

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
171/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 171/2026
Processo Administrativo Nº 5035/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 171/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **COMERCIAL SANTOS LASER LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **13.783.807/0001-90**, estabelecida AVENIDA DOUTOR CELSO MAEDA, nº 22, SANTA RITA - ITUMBIARA GO, CEP: 75.515-255, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 6.346,20** (Seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 08 de junho de 2026.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:F9C2F5EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DESPACHO

CONSIDERANDO O teor do requerimento do titular da Secretaria Municipal de Educação quanto ao pedido de contratação por prazo determinado de 03 (três) Professores Nível II e 01 (um) Educador Físico licenciado, ambos para atuação na Educação Infantil e na primeira fase do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO QUE consta do art. 37, IX da Constituição Federal, que os casos de contratação por prazo determinado deverão atender a “*necessidade temporária de excepcional interesse público*”;

CONSIDERANDO QUE a administração necessita com urgência de contratar pessoal para suprir falta de servidores;

CONSIDERANDO QUE a administração não pode furtar-se a prestação dos serviços que são colocados a disposição da comunidade;

CONSIDERANDO QUE a contratação é necessária porque, se torna indispensável;

CONSIDERANDO QUE a “*necessidade temporária de excepcional interesse público*”, decorre de modo anormal no âmbito da administração pública, cujo atendimento (por certo período) não se pode dispensar, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO O disposto na Lei nº 532/PMA/2025 que versa sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Profissional do Magistério;

CONSIDERANDO O disposto na Lei nº 420/PMA/2017, de 23 de outubro de 2017 e nº 012/PMA/2019 de 20 de dezembro de 2019, que Estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

“**Art. 5º** A contratação temporária de que trata esta lei, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado pela respectiva secretaria e o contratado, que dentre as cláusulas deverão constar salário, prazo de início e término e carga horária.

§ 2º O professor contratado nos termos desta lei ficará restrito ao exercício de suas funções em sala de aula, ressalvados aqueles que atuarão na implementação de projetos educacionais.”

CONSIDERANDO A situação excepcional de contratação contida no requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V O

DECLARAR situação de excepcional interesse público para efeitos de contratação por prazo determinado de 03 (três) Professores Nível II e 01 (um) Educador Físico licenciado para atender situação de falta de pessoal e para evitar colapso nas atividades afetas à administração pública municipal, em especial junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adelândia - Goiás, aos 08 de junho 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Douglas Moreira da Silva
Código Identificador:10DFC8DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE
ALEXÂNIA - FMEI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 015/2026 Processo Administrativo nº 3456/2026 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal creche municipal casulo bem-me-quer, no município de Alexânia/GO. Data da sessão 25/06/2026 às 10:00 horas e as propostas serão recebidas a partir de 10/06/2026, no site www.bnc.org.br Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 08 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:AD2B7553

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE
ALEXÂNIA - FMEI
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6920/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 64.758.343/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos, Setor Norte - Alexânia, GO, 72920-000, nesse ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI, Sra. **Karyne Dayane Ferreira Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 006.XXX.661-XX, doravante denominado “CONTRATANTE”.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº **79.788.766/0027-71**, com endereço na Avenida Angelo Suzano, 2225, Letra B, Corrego Alegre, Sooretama/ES, representada por **VALDEMAR ABILA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 72xxx27 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 088.***.***-53, doravante denominada “CONTRATADA”.

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, valor estimado de R\$ **202.388,70** (Duzentos e dois mil trezentos e oitenta e oito mil reais e setenta centavos) que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de **Pregão Eletrônico, sob o número 074/2025, MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 19.875.046/0001-82 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição kits de materiais escolares, com prestação parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Município de Alexânia/GO.

A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão Pregão Eletrônico, sob o número 074/2025, MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO - MG, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.

A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas

atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
FMEI	26.50.12.365.1012.2.726.3.3.90.30	188	1.01/1.15	16

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratante:

- Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo conformidade com as cláusulas contratuais;
- Efetuar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos estipulados, mediante apresentação de documentação fiscal e relatórios de execução devidamente aprovados;
- Assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços, sempre que necessário;
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual pela Contratada.

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme especificado na Ata de Registro de Preços, observando prazos, qualidade e requisitos legais;
- Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, apresentando certidões e documentações sempre que solicitado;
- Fornecer equipe qualificada e garantir o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança do trabalho;
- Responder integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail. O prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

- Advertência formal;
- Multa proporcional à gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 08 de junho de 2026.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 79.788.766/0027-71
Contratada

KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Educação INFANTIL - FMEI
Decreto nº 05/2026/GABIN
Contratante

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:B8357FC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 004/2026 PROCESSO 6753/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, torna público que estará realizando o chamamento Público Edital nº 004/2026, a partir de 09/06/2026, visando o credenciamento de empresas especializadas na realização de atendimentos médicos na área de oftalmologia, bem como no fornecimento de óculos corretivos, visando atender às demandas da Campanha de Saúde Ocular do Programa “Olhando com Amor”, destinada aos pacientes de 01 (um) a 14 (quatorze) anos das Escolas Municipais do Município de Alexânia/GO. A contratação será realizada com base nos **Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais**, respeitando a legislação vigente e garantindo **transparência, impessoalidade e economicidade**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCMGO**. Mais Informações serão obtidas no Edital e anexos no site: <http://www.alexania.go.gov.br/>; Fone: (62) 3336-7201; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h.

HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde - SMS

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:DF58B267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PROCESSO ADM: Nº 3871/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora: FM Comércio Atacadista Ltda, CNPJ: 55.262.020/0001-22 com os itens: 1, 3, 4, 21, 27, 30, 33, 50 e 59 no valor total de R\$ 73.582,62 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Itens fracassados: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:007105A1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 026/2026, Processo Administrativo nº 3197/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Alexânia/GO. Data da sessão 26/06/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível dia 09/06/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 10/06/2026, no site www.bnc.org.br. Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 08 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C0559796

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Processo Administrativo: 7071/2026

Contratante: Município de Alto Horizonte – GO – CNPJ nº 33.331.604/0001-70

Contratada: NIQTURBO TELECOM SCM LTDA – CNPJ nº 07.584.868/0001-25

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços especializados para fornecimento de link de internet dedicado para dados, 100% via fibra óptica, para conexão permanente, exclusiva e completa, com velocidade mínima de 300 Mbps full, para atender as necessidades da Prefeitura de Alto Horizonte-GO.

Prazo de Prorrogação: 02 de junho de 2026 até 02 de agosto de 2026.

Valor do Aditivo: R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03, Unidade: 33, Função: 04, Subfunção: 122, Programa: 2007, Ação: 2207

Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Ficha: 96, Subelemento: 07, Fonte: 100/170

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.

LAIANE D. BUENO GUILHERMINO DA SILVA

Secretária de Governo

Decreto nº 597/2025

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:059064AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 299, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, por seu titular, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução

devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **FERNANDO BONIFÁCIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.094.171-**, lotado no departamento de TI, como FISCAL DO CONTRATO Nº 45/2022, 6º TERMO ADITIVO, PROCESSO Nº 7271/2026.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

– As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

– A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-GO, 08 de junho de 2026.

LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA

Secretária Municipal de Governo

Decreto nº 597/2025

Publicado por:

Millena Pereira do Lago

Código Identificador:B74D1BC4

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 09 de Junho de 2026 às 09h00min até às 09h00min do dia 12 de Junho de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de cesto aéreo para caminhão de iluminação visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas

para o e-mail **centraldecompras@altoparaíso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de Junho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA

Agente Contratação

Publicado por:

Lara Jhenyfer Teles Gonsalves

Código Identificador:BE0A1D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 039/2026

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 039/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DOS ITENS ADJUDICADOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4576/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 54.886.990/0001-36

CONTRATO: Nº 039/2026

DATA DA EXTINÇÃO: 25/05/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:640E6A54

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 913/2026

CERTIFICO, no âmbito de minha competência e atribuição, que a Portaria nº 913/2026 de 01 de junho de 2026, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária - idade e tempo de contribuição - em favor do servidor público municipal **LUIZ CARLOS DE LÁZARO**, foi publicada com afixação no Placar da Prefeitura, em local de livre e amplo acesso ao público, no dia 01 de junho de 2026.

Por ser verdade, assino e dou fé.

JOSE OSCAR DA SILVA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura de Alvorada do Norte

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:4F4B984A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 914/2026

CERTIFICO, no âmbito de minha competência e atribuição, que a Portaria nº 914/2026 01 de junho de 2026, que dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de pensão por morte - em favor da servidora pública municipal aposentada **JOANA MARIA DOURADO**, foi publicada com afixação no Placar da Prefeitura, em local de livre e amplo acesso ao público, no dia 01 de junho de 2026.

Por ser verdade, assino e dou fé.

JOSE OSCAR DA SILVA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:53C8B3BC

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 913 DE 01 DE JUNHO DE 2026. "CONCEDE O
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA - IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EM
FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ
CARLOS DE LÁZARO"**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição* - em favor de **LUIZ CARLOS DE LÁZARO**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 040.410.068-64, matrícula nº 00301, no cargo de **PROFESSOR PIII, “F”**, restando os proventos integrais fixados conforme seguem:

Referência: abril/2026 Art. 6º da EC 41/03 - Comum Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração	
Salário-base	R\$ 10.360,70
Gratificação por Titularidade – 20%	R\$ 2.072,14
Quinquênios 10% – 20% (2*10%)	R\$ 2.072,14
Quinquênios 5% - 15% (3*5%)	R\$ 1.554,10
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 16.059,08

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 51 e 30, §1º da Lei Municipal 269/2007.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

DAVID MOREIRADE CARVALHO

Prefeito Municipal, de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:97F32D49

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 914 DE 01 DE JUNHO DE 2026 "CONCEDE O
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE
EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO EX-SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DOURADO,
EM FAVOR DA VIÚVA, JOANA MARIA DOURADO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 29/4/2026, do ex-servidor público municipal **JOAQUIM FRANCISCO DOURADO**, inscrito no CPF sob o nº 149.370.181-91, matrícula nº 0949, aposentado por invalidez em 26/4/2013, no cargo paradigma de operador de máquina rodoviária, em favor da viúva, **JOANA MARIA DOURADO**, inscrita no CPF sob o nº 332.195.591-15, restando os proventos fixados conforme seguem:

Art. 23 da EC 103/19 Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%	
Referência: março/2026	
Base de cálculo	R\$ 2.641,58
Cota familiar (50% da base de cálculo)	R\$ 1.320,79
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$ 264,16
Valor dos Proventos	R\$ 1.584,95
Complemento piso nacional	R\$ 36,05
Valor da Pensão Mensal	R\$ 1.621,00

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º da Constituição Federal, c/c art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 027/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 269/2007.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007, e suas respectivas alterações.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária será vitalícia (até o óbito), nos termos do art. 11, §7º, V, “c”, 6) da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/4/2026, data do óbito do ex-servidor, nos termos do art. 11, §6º, I da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

DAVID MOREIRADE CARVALHO

Prefeito Municipal, de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2221B78C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1145/2026**

DECRETO Nº 1145/2026, DE 08 JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação parcial de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 que já cumpriram integralmente as etapas habilitatórias, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, no Edital de Concurso Público n.º 001/2025, Lei Complementar Municipal n.º 025/2025, e arts. 17 e 80, inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, Decreto nº 1093/2026, e as convocações realizadas pelo Edital n.º 004/2026;

CONSIDERANDO que a presente nomeação é realizada de forma parcial e escalonada, contemplando exclusivamente os candidatos que já compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, apresentaram a documentação exigida e obtiveram laudo de aptidão da Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO que a ausência de determinados candidatos nesta lista, ainda que em ordem classificatória superior, decorre do fato de os mesmos ainda estarem em fase de instrução documental ou dentro do prazo legal de apresentação, não implicando em perda de direito ou preterição, mas apenas no cumprimento do rito de habilitação individual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para os respectivos cargos efetivos os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento integral dos requisitos legais:

EDUCAÇÃO

III - Cargo: PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA

Posição	NOME	CPF n.º
2º	CLAUDIO BORGES FREIRE VALENCA	636.161.901-00

SAÚDE

VI - Cargo: TÉCNICO DE INFERMAGEM

Posição	Nome	CPF n.º
4º	EDESIO EUGÊNIO GONÇALVES FILHO	486.028.841-68

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção de providências complementares necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluindo posse, lotação e exercício no prazo de 30 (trinta dias) conforme art. 80, inc. II - Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, ficando sem efeito o decreto, caso não tome posse ou entre em exercício no prazo, salvo por motivo previsto na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 08 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:36ED4AC3

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 1147/2026

DECRETO Nº 1147/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERAR ASSESSOR ADMINISTRATIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **DINAIR CANDIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 045.646326-71 e CI/RG n.º MG-7.211.158 PCID/MG, do **CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4**, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 08 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:79DA6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 162

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de Junho de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:114E8607

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA VIAGEM Nº 0118/2026

PORTARIA Nº 0118/2026 – SPAS DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025,

e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de junho de 2026, ao município de Quirinópolis – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário Banco Bradesco, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:AF42214E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18939/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA DOS COMERCIANTES, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA COPA DOS COMERCIANTES, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de serviços de arbitragem para os jogos da copa dos comerciantes, realizada pelo município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso ii, do art. 75 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 26 de maio de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:2FB4E31F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18943/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 PORTÕES METÁLICOS DESTINADOS À CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL E AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COMPLETA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 PORTÕES METÁLICOS DESTINADOS À CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL E AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COMPLETA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de 03 portões metálicos destinados à casa de velório municipal e ao cemitério municipal, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte e instalação completa, tais como: nos termos do inciso ii, do art. 75 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 26 de maio de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:6592C868

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 019/2026 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18933/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX REALIZADO REGULARMENTE TRÊS VEZES POR SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX REALIZADO REGULARMENTE TRÊS VEZES POR SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EM DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex realizado regularmente três vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira), destinadas ao atendimento de pacientes em deslocamento para tratamento de hemodiálise no município de rio verde – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 22 de maio de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:801E169B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 052/2026 - PREF**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18937/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, MARKETING DIGITAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, MARKETING DIGITAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade institucional, marketing digital e comunicação social, visando a divulgação das ações, programas, obras e serviços públicos do município de aparecida do rio doce - go, tais como: nos termos do inciso ii, do art. 75 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE,
Estado de Goiás, 26 de maio de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6163A509

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - Nº 053/2026 - PREF**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18940/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, VISANDO ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, visando atender a realização da festa junina da escola municipal vereador joão justino, nos dias 12 e 13 de junho de 2026, atendendo as demandas da secretaria municipal de administração de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso ii, do art. 75 da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE,
Estado de Goiás, 26 de maio de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:72D46C1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **CONTRATO Nº 034/2026-PREF**

CONTRATO Nº 034/2026

Processo nº 18939/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO

RIO DOCE E A EMPRESA 61.259.795 ISTEVO BORGES DA SILVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2º Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **61.259.795 ISTEVO BORGES DA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.259.795/0001-41, sediado(a) na Rua Raimunda Maria da Conceição Nº 220, Qd. 06 Lt. 21 Sala A, setor: Loteamento Municipal Rui Alves Martins CEP: 75.813-000, na cidade de: Caçu-GO, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. **ISTEVO BORGES DA SILVA**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 704.875.111-82 e carteira de Identidade nº 7129693 PC/GO, residente e domiciliado na cidade de Caçu-GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18939/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 054/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA 19 (DEZENOVE) JOGOS DE FUTSAL ADULTO MASCULINO DA COPA DOS COMERCIANTES, INCLUINDO ÁRBITRO PRINCIPAL, ÁRBITROS AUXILIARES, ANOTADOR E CRONOMETRISTA, BEM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, VISANDO GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DAS REGRAS ESPORTIVAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO.	JG	19	R\$ 236,84	R\$ 4.499,96
VALOR TOTAL					R\$ 4.499,96

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de arbitragem para os jogos da Copa dos Comerciantes, realizada pelo Município de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 28/05/2026 a 28/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**5.1. PREÇO**

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R\$ 4.499,96 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por

meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser

utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais,

devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICH A	UNIDADE ORÇAMENTARI A	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZ A DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONT E
0128	10.14 SECRETARIA DESPORTO, LAZER CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os Jogos serão apitados no Ginásio de Esportes Nilson Bernardes na Rua Adalto Fernandes, n.188, Centro, de Aparecida do Rio Doce-Go, e todo e qualquer documento deverá ser entregue no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotada no cargo Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2026.

Município De Aparecida Do Rio Doce

EDY CARLOS GONÇALVES

Contratante

61.259.795 Istevo Borges Da Silva

ISTEVO BORGES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:1A3E6744

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº34/2026 - FMS

CONTRATO Nº 34/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, E RESTAURANTE E PETISCARIA FOGÃO A LENHA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.749.314-43, residente e domiciliado em Aparecida do rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a RESTAURANTE E PETISCARIA FOGÃO A LENHA LTDA inscrito no CNPJ nº 30.039.418/0001-73, sediado na Rua Nizo Gusmão, Nº 472, Bairro: Vila Santo Antonio – na cidade de Rio Verde-GO, neste ato representado por seu Sr(a). Lauro Vieira de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 1799723 SSP-GO, CPF nº 319.670.001-15, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18933/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de refeições prontas tipo marmite**, destinadas ao atendimento de **pacientes em deslocamento para tratamento de hemodiálise no município de Rio Verde – GO**, realizado regularmente **três vezes por semana (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS EMBALADOS SEPARADAMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO: CARNES VARIADAS (BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES OU EQUIVALENTES), ARROZ, FEIJÃO, SALADAS VARIADAS DE BOA QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, E ACOMPANHAMENTOS COMO MASSAS, PURÊS, FAROFA, LEGUMES REFOGADOS OU SIMILARES	1000	24,00	24.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV - **Multa**: (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais

normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Caçu/Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via, que os representantes legais assinam.

Aparecida do Rio Doce, 22 de maio de 2026

Fundo Municipal de Saúde

ANA CRISTINA COSTA

Gestora do FMS

Contratante

RESTAURANTE E PETISCARIA FOGÃO A LENHA LTDA

Fornecedor

Contratado

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:ECD22D30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO ELETRONICO N 002/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO N° 002/2026

Nº Processo: 18843/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **Contratados:** **Contrato nº 36/2026** - C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) valor de R\$ 30.419,50; **Contrato nº 37/2026**- DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI (34771531000108) no valor de R\$ 28.512,00; **Contrato nº 38/2026** - DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (66877184000180) no valor de R\$ 22.222,00; **contrato nº 39/2026** - GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA (82873068000816) no valor de R\$ 50.506,00; **Contrato n 40/2026** - MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA (28418133000100) no valor de R\$ 23.719,50; **Contrato nº 41/2026** - PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32321488000145) no valor de R\$ 14.536,50; **Contrato nº 42/2026** - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) no valor de R\$ 16.857,00; **Contrato nº 43/2026** - SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (09028635000171) no valor de R\$ 10.070,00; **contrato nº 44/2026** - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12927876000167) no valor de R\$ 52.815,88; **Contrato nº**

45/2026 - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63190163000102) no valor de R\$ 5.040,00, - **OBJETO:** aquisição de medicamentos da farmácia básica, insumos de saúde, testes rápidos e contraceptivos para planejamento reprodutivo, incluindo implantes contraceptivos subdérmicos de etonogestrel 68 mg e dispositivos intrauterinos (DIU), destinados ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde no Município de Aparecida do Rio Doce – GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71100002, proposta nº 36000.6961622/02-500, complementados por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência. **Vigência:** 03/06/2026 a 03/06/2027. Data de Assinatura: 03/06/2026. **Maiores informações através do Site Oficial do Município** <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 3637-1107 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos 08 de maio de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-

Pregoeira.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:E9C9BC0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2026-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18943/2026

EMPENHO Nº 105936/2026. CNPJ: 49.236.843/0001-80

F M MORAS DA SILVA LTDA VALOR: R\$ 29.898,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 PORTÕES METÁLICOS DESTINADOS À CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL E AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COMPLETA.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:4E4ECF16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESULTADO DA EDJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-REGÃO ELETRONICO N 002/202-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, Processo Administrativo nº 18843/2026 finalizado segunda-feira, 1 de junho de 2026 às 10:03, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS DE SAÚDE, TESTES RÁPIDOS E CONTRACEPTIVOS PARA PLANEJAMENTO REPRODUTIVO, INCLUINDO IMPLANTES CONTRACEPTIVOS SUBDÉRMICOS DE ETONOGESTREL 68 MG E DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (DIU), DESTINADOS AO ATENDIM. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) valor de R\$ 30.419,50; DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI (34771531000108) no valor de R\$ 28.512,00; DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (66877184000180) no valor**

de R\$ 22.222,00; GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA (82873068000816) no valor de R\$ 50.506,00; MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA (28418133000100) no valor de R\$ 23.719,50; PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32321488000145) no valor de R\$ 14.536,50; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) no valor de R\$ 16.857,00; SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (09028635000171) no valor de R\$ 10.070,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12927876000167) no valor de R\$ 52.815,88; VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63190163000102) no valor de R\$ 5.040,00. APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 8 de junho de 2026 -

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-

Condutor de Processos.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:BBAC44C3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº157/2026**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**

Contratada(o): **MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA**

CNPJ: **13.069.005/0001-12**

Objeto: Referente a contratação de empresa visando a locação de estrutura completa para realização da Festa Popular, evento tradicional promovido pela Prefeitura Municipal de Aragarças em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2026.

DATA DA RESCISÃO: 03/06/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:CEB68259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 157/2026**

Intenção de dispensa de licitação 157/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em elaboração de projeto arquitetônico e complementares de ponte de madeira para estrada vicinal, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-06-2026 às 17h.

O termo de referência da dispensa 345/ADM/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 09 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:E34743B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO
PRESENCIAL 012/2026**

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 012/2026. PROCESSO ADM MUNICIPAL 4232/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de vidros para atender a todas as secretarias municipais, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 08 de junho de 2026, às 13 horas, diante disso foi considerado DESERTO.

GISELY VIEIRA TORRES –

Pregoeira.

Publicado por:

Gisely Vieira Torres

Código Identificador:A3F8DB97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº218/2025**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**

Contratada(o): **MARIA CELIA OLIVEIRA BASTO**

CNPJ: **60.677.686/0001-81**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para exercer a função de coordenação de eventos e apresentações artísticas, para integrar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

DATA DA RESCISÃO: 01/06/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:689AC8C4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 191/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1236/2026**

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 08 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:BEF929E6**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE DISPENSA Nº 192/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2026**

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de película automotiva (insulfilm) na Retroescavadeira JCB pertencente à frota do Município de Arenópolis-GO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 08 de junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:DEB9B12F**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2026”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 175/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender os objetivos do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, instituído por meio da Resolução CNAS / MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 e regulamentado pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, neste município de Arenópolis – Goiás**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 08 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:06FA8870**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS****ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, INSTITUÍDO POR MEIO DA RESOLUÇÃO CNAS / MDS Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E REGULAMENTADO PELA PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS.”

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender os objetivos do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD / SUAS, instituído por meio da Resolução CNAS / MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 e regulamentado pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, neste município de Arenópolis – Goiás.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Estação trabalho 1.60 X 1.37 X 0.75 com 2 gavetas com chaves, 35 niveladores e pé central com 3 passa fio.	01	Unidade	RS 979,00	RS 979,00
02	Gaveteiro volante 0,67 x 0,39 x 0,44 MDP com 4 gavetas com correções telescópica e fechamento simultâneo das gavetas.	02	Unidade	RS 479,00	RS 958,00
03	Arquivo aço 4 gavetas para pastas suspensas, correções telescópicas de 35mm, travamento simultâneo através de fechadura Yale com pés de propileno 1,33 x 0,47 x 0,50 suporta 15kg por gaveta.	01	Unidade	RS 509,00	RS 509,00
04	Cadeira ergoplax fixa 4 pés em tubo 16 suporta de 120kg orientada pela norma	02	Unidade	RS 99,00	RS 198,00

	13962 com assento estofado.				
05	Cadeira presidente alitrax com encosto alto regulavel,com apoio de braco regulavel,mecanismo back m1, rodizios pa com suporte de peso de 135 kg.	01	Unidade	R\$ 699,00	R\$ 699,00
06	Cadeira presidente c-400 com base giratoria com rodizio em nylon regulagem de altura e amortecimento a gas revestida em poliuretano .com apoio estofado para os bracos sistema relax com travas.	02	Unidade	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
TOTAL					R\$ 4.941,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.062/0001-48, situada na Rua Esmerindo Pereira, nº 252, Setor Central, Iporá/GO, aqui representada pelo Sr. **AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, RG. Nº 3457397 SSP GO e do CPF/MF nº 921.933.741-04; venceu no valor total de **R\$ 4.941,00 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 08 de junho de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5155E3ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS

AVISO DE DISPENSA Nº 193/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 417/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, visando atender às finalidades, à oferta exclusiva e ao público-alvo de crianças e adolescentes do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 08 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:428C5D8E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026 PROCESSO ADM. Nº 28/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE

CPF/CNPJ: 04.299.281/0001-86

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS

Data: 30/04/2026 a 31/12/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO DO OBJETO E FUNDAMENTO

Data da assinatura: aos 02 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2D572AF6

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ADESAO ATA

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2677/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2025 – Município de Abadia de Goiás/GO

AMPARO LEGAL: Município de Abadia de Goiás/GO

ÓRGÃO ADERENTE: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 17.435.476/0001-58)

OBJETO: R\$ 332.670,55 (Trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DA ADESAO: 03 de junho de 2026

KARINE VILELA SOUTO

Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:226FF2E8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 2677/2026

CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2025 (Município de Abadia de Goiás/GO).

CONTRATANTE: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (p. 1). CNPJ nº 17.435.476/0001-58.

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais elétricos em geral para manutenção e reparos na rede de iluminação pública e prédios públicos do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Bom Jardim de Goiás.

R\$ 332.670,55 (Trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA:
....

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador: C96B58BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026

CONTRATO Nº:

CONTRATANTE (CREDENCIANTE): APG Consultório Clínico Oftalmológico Ltda, CNPJ/MF nº 25.385.499/0001-23.

Prestação de serviços profissionais de saúde para a realização de 60 (sessenta) cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular - associado ao exame de ecobiometria por olho), conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público e Termo de Referência.

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo fixado o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por procedimento realizado.

Secretaria Municipal de Saúde – Dotação: 22.18.10.122.2210.2.028.3.3.90.39 – Ficha: 419 – Fonte: 2.37.00.

FONTES DE RECURSOS:

VIGÊNCIA: Caput do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 001/2017-TCM.

08 de junho de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES

Gestor/Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador: 2F5CDF3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,
ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: ITAMAR DE OLIVEIRA
CAMPOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 031/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A
EMPRESA: ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS
LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do CONTRATO N.º 031/2025, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **Garibaldi Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 27.395.842/0001-46, situada à Rua Manuelito Vilela Andrade nº 175, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-575, neste ato representada pelo Sr. **Itamar de Oliveira Campos**, brasileiro, empresário, RG nº. 2430053 SSP/MG, CPF nº.

357.780.596-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do saldo remanescente, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 3526/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1 As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
58	Diárias	Prestação de serviço com profissionais detentores de curso completo de formação de Brigadistas de Incêndio, licenciado pelo o corpo de bombeiro, aptos a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente.	R\$ 300,00	R\$ 17.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de Junho de 2026 e término em 17 de Junho de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.01 – Gabinete do Prefeito

03.01.04 – Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0438 – Administração Geral

03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens**

0039 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento 61 – Serviços de Socorro e Salvamento

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre - GO
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Itamar De Oliveira Campos LTDA
CNPJ nº 27.395.842/0001-46
ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA2F37B5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A SENHORA BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - FMMA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 002/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A SENHORA
BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DOS
SANTOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 002/2025**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.362/0001-03, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor o senhor **Iris Paulino de Carvalho**, brasileiro, portador da CI-RG nº 2286795 SSP/GO, e CPF nº 364.336.401-68, residente e domiciliado na Rua Tomás de Aquino Calado s/nº, Quadra 80, Lote 09, Conjunto Sol Nascente, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a senhora **BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6603647 SSP/GO, CPF nº 524.988.916-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual e prorrogação de prazo, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e pelo requerimento da própria locadora no **Processo Administrativo nº 3663/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **10 de junho de 2026** do presente termo, cujo valor mensal será de **R\$ 1.145,33 (um mil cento quarenta e cinco reais trinta e três centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,121010 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de junho de 2025 a abril de 2026

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo do presente aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2026 e término em 09 de junho de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

10.19.18 – Gestão Ambiental

10.19.18.122 – Administração Geral

10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental

10.19.18.122.1838.2.173 – **Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**

0443 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Subelemento 15 – Locação de Imóveis

Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados a impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R\$ 13.743,96 (Treze Mil Setecentos Quarenta e Três Reais Noventa e Seis Centavos)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, 111 e 136, ambas da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de junho de 2026.

ÍRIS PAULINO DE CARVALHO

Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____
2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1CA8DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldi Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF nº 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias

Ferreira nº 713, Centro, nesta cidade, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.860.260/0001-72, sediada na Avenida Contorno dos Ipês – Trecho 2, nº 2.573, Qd. 48, Lt. 77, Residencial Goiânia Golfe Clube, CEP nº 74.884-753, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora **Amanda Rezende Carvalho Freire Lobo**, portadora da Carteira de Identidade nº 8221-P, expedida pelo Conselho Regional de Nutrição do Distrito Federal, e CPF nº 018.436.711-58, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 3350/2026**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **06 (seis) meses**, contado a partir do dia **14 de Junho de 2026 até 13 de Dezembro de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

03.13.15 – Urbanismo

03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana

03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos

03.13.15.451.1538.1.091 – **Pavimentação Asfáltica Lago das Brisas**

0111 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Subelemento 00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 180 - Emendas Parlamentares Individuais -

Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)

100 – Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Arts. 107 e 111, ambos da Lei nº. 14.133/21.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 08 de Junho de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Contratante

Emec Empresa Metropolitana de Construção LTDA

CNPJ nº 39.860.260/0001-72

Contratada

AMANDA REZENDE CARVALHO FREIRE LOBO

C.I. nº 8221-P – CRN/DF, e CPF nº 018.436.711-58

Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:8B70ABA3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 0770/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART.
72, VIII DA LEI 14.133/2021**

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa **CLIMATIZZA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.627.187/0001-99, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, MARCIO BORGES DE SOUSA, SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **CLIMATIZZA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.627.187/0001-99, conforme exposto no procedimento administrativo nº 770/2026;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes para ser instalada no **CRAS**, para apoiar nos atendimentos, reuniões e grupos de beneficiários do Programa Bolsa famílias e de famílias inscritas no Cadastro Único.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CLIMATIZZA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.627.187/0001-99, com sede na Av. Hermógenes Coelho, s/n, Parque Bela Vista 2ª Etapa, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.050-180, por intermédio de seu representante legal a **Srº THYAGO LOBO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 703.200.081-93, para o fornecimento especificado, no valor total de R\$ 5.108,90 (cinco mil cento e oito reais e noventa centavos), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro industrial capacidade 100 litros, capacidade de refrigeração de 130 litros/h; temperatura da água 3º c-40º, 220 Volts.	UN	1	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
2	Cortina de ar medindo 1X20 cm. Com controle remoto: medindo 10p x 90L X 21 a centímetros. 220 Volts.	UN	1	R\$ 902,90	R\$ 902,90
3	Cortina de ar medindo 1X50 cm. Cpm controle remoto: medindo 10p x 90L X 21 a centímetros. 220 Volts.	UN	1	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 5.108,90

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA

Secretario Municipal de Assistencia Social

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:1494E616

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a REMARCAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, Processo Administrativo nº 802/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da obra de Construção de Galpão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Projeto Básico, Edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 25/06/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 09 de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:5710D77C

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 729/2026**

Decreto nº 729/2026, de 09 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências”.

A prefeita municipal de Buriti de Goiás, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Fabrício de Jesus Santos, datado de 08 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor de Planejamento, o servidor **FABRÍCIO DE JESUS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº **XXX.438.841-XX**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 09 de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:45323E7D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - SRP**

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ nº **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 17/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 19/06/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. **Local:** www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:3E1D7882

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO**

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 820/2026**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº **02.056.760/0001-46**. **Tipo:** Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:** 09/06/2026, 08:00hrs (horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:** 11/06/2026, 17:00hrs (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de engenharia, referente a reforma da ponte localizada sobre o Córrego João Pinto, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em anexo. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: <https://cachoeiraalta.go.gov.br/> Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:8CB86C32

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I DA LEI
14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº **02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, até às 17:00 horas do dia **11/06/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1727/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
 - Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 08 de JUNHO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:10F5AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO I DA LEI 14.133/2021

RETIFICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO CONTENDO DUAS SALAS, CIRCULAÇÃO, PÁTIO DESCOBERTO E MUROS NO PRÉDIO DO CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL GENTE MIÚDA,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **19/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1516/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 14 de MAIO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B84B6310

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FEIRINHA LOCAL E DA FINAL DO CAMPEONATO "PRATAS DA CASA". VISANDO PROMOVER O ENTRETENIMENTO, A CULTURA, O TURISMO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **09/06/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1715/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de JUNHO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:468D478C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA Nº 6541/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6541/2026
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
OREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRA DOURADA-GO (RPPS-CD), em conformidade com o

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de prestação de serviços de buffet completo para preparação de refeição (almoço) para 150 (cento e cinquenta) pessoas para ser servido no 4º ENCONTRO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS-CD, no dia 17/06/2026, conforme especificações do DFD.

Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o RPPS-CD escolherá a mais vantajosa.

Data para apresentação de Proposta de Preços: 10/06/2026 a 15/06/2026.

Local de entrega: Setor de Compras do RPPS-CD, na Rua 35, Q. 16, L. 7-A, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada – GO, no horário de 07:00 às 13:00.

E-mail para envio: rppsdiretoria@gmail.com

Termo de Referência: Disponível no Site

Oficial: www.rppscachoeiradourada.go.gov.br

Informações: Telefone (64) 99660-2386.

Cachoeira Dourada-GO, 08 de junho de 2026.

ADRIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação do RPPS-CD

Publicado por:

Adriana de Oliveira

Código Identificador: 07047DFE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS PORTARIA N. 63 DE 08 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA ÀO VEREADOR JOAO RENES RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Joao Renes Rodrigues de Souza a quantidade de **03 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIANIA**, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias de junho de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Hamilton Mendes de Oliveira

Código Identificador: F08E9DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 17/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cuja o objeto é a Contratação de empresa para futura Aquisição de um veículo Ambulância Tipo A, simples remoção, Zero Km, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Campos Belos – GO, conforme processo nº 202600005001188 da secretaria de estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **19.06.2026**, com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das

8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 09 de junho de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador: BCB09515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 054, DE 03 DE JUNHO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº **830.928.031-91**, ocupante do cargo de **Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, Nível I**, sob a **Matrícula nº 672**, Carga Horária 180/40 h, na Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base R\$ 1.684,22
Quinquênio (06) (30%).....R\$ 505,27
TOTAL DO PROVENTO.....R\$ 2.189,49

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Campos Belos-GO, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador: 3EEF05F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 055/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026. “NOMEIA
MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, PARA A GESTÃO DE
2026 A 2030”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Membros representantes das Entidades Cíveis Organizadas, dos Pais de Alunos, dos Profissionais da Educação (Professores) e do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

I – Representante dos Profissionais da Educação (Professores):

Titular - Anderson Modesto Costa - **PRESIDENTE**

Suplente – Carlos Augusto Bento Chaves

Titular – Maria Helena Costa Santos -**VICE-PRESIDENTE**

Suplente – Cristiniane Alves de Miranda

II - Representante do Poder Executivo:

Titular: Rone Cezar Ferreira Marques

Suplente: Rosanea Moreira da Silva Santos

III – Representante de Pais de Alunos:

Titular: Elizethe Pereira da Silva

Suplente: Evily Júlia G. de Souza

Titular: Istefany Cardoso de Jesus

Suplente: Thamires Monteiro dos Santos

IV – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Neureide Francisco da Conceição - **SECRETARIA**

Suplente: Asencleiver Oliveira Dias Lopes

Titular: Neuracy Rodrigues da Silva

Suplente: Elivânia Ferreira da Silva

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as atribuições em contrário.

Registre – se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:81E50906

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 543, de 08 de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 543, de 08 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -----

I- possuir renda bruta familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos;

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 08 de junho de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:

Maysa Torres do Prado

Código Identificador:EC932116

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 171/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**

Contrato nº 171/2026, Pregão Eletrônico 010/2026, Processo Administrativo nº 2420/2026, cujo Objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 71100005, vinculada à proposta nº 08033825000125004, e da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva, Processo nº 202600005002283. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.033.825/0001-14, Contratada: UMUARAMA AUTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.409.700/0003-24, Dotação Orçamentária: 15.10.301.0111.1078 - 4.4.90.52.00 – FICHA: 0194 – FONTE: 1.81 / 15.10.301.0111.1078 - 4.4.90.52.00 – FICHA: 0194 – FONTE: 1.36 / 15.10.301.0111.1078 - 4.4.90.52.00 – FICHA: 0194 – FONTE: 1.02. Valor global: R\$ 182.300,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Paulo Henrique Pires

Código Identificador:0CDED837

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Município de Faina/GO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

O **Município de Faina/GO**, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças para veículos pesados da frota oficial do Município de Faina-Go**, constante nos **Anexos do Edital**, visando atender às **necessidades do Município de Faina/GO**.

O **Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 004/2026** estará disponível no site oficial do Município de Faina: www.faina.go.gov.br.

Fica aberto o período para **entrega e recebimento dos envelopes** contendo os documentos exigidos, **a partir da data do dia**

09/06/2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, durante o horário normal de expediente na Prefeitura Municipal de Faina/GO.

Dúvidas e informações poderão ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Faina-Go, pelo telefone (62) 2020-9702, ou pelo email: licitacoes@faina.go.gov.br, conforme orientações constantes no edital.

Faina - GO, 08 de junho de 2026.

ROSÂNGELA CUSTODIO DE BASTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosângela Custodio de Bastos

Código Identificador:556CA0FF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

No Processo Administrativo: 40948//2025. Modalidade: Dispensa Emergencial no 003/2026. Contrato n.º 26/2026- CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob 09.105.181/0001-95. Contratada:

CIRÚRGICA AL-STYN LTDA, inscrita no CNPJ no 23.141.314/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento da fórmulas nutricionais, visando atender às demandas da

Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da

Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº4.374/2024, no 4.397/2024 e no 4.399/2024, das instruções Normativas

TCM no 10/2015 e no 09/2023, e demais legislações aplicáveis. Prazo de

vigência : 26/05/2026 a 26/05/2027. Valor Total: R\$246.436,60 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:F15C5A73

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

No Processo Administrativo: 2096/2026. Modalidade: Dispensa Emergencial

no 004/2026. Contrato n.º 27/2026- CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE

FORMOSA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito

no CNPJ sob 09.105.181/0001-95. Contratada: CIRÚRGICA AL-STYN

LTDA, inscrita no CNPJ no 23.141.314/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento da fórmula nutricional, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133, de 1º de

abril de 2021, dos Decretos Municipais nº4.374/2024, no 4.397/2024 e no

4.399/2024, das instruções Normativas TCM no 10/2015 e no 09/2023, e

demais legislações aplicáveis. Prazo de vigência : 26/05/2026 a 26/05/2027.

Valor Total: R\$ 823.680,00 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta

reais).

Dotação Orçamentária no

0389.04.11.10.301.0148.2.364.3.3.90.30.00.07.102.00.

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:B942D361

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO**

**PREFEITURA DE FORMOSA
EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 01/2025 - FMDCA**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.721.029/0001-68, **Contratada: BINZ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.479.674/0001-00, R E S O L V E, **BILATERALMENTE** celebrar o presente Distrato, conforme dispõe o art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto trata-se de **DISTRATO CONTRATUAL** referente ao contrato nº 01/2025 - FMDCA, proveniente da Dispensa eletrônica nº 79/2025 para a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches para as crianças que participam do programa educacional bombeiro mirim – PROEBOM desenvolvido no quartel do 19º batalhão bombeiro militar, conforme resolução 002/2025, dispõe sobre o investimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA. A partir de 29 de abril de 2026, fica rescindido o respectivo contrato e permanecem sem vínculo no tocante a direitos e obrigações.

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA

- Agente de Contratação-

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:502D22C4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1789/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 02.395.812/0001-09, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.

Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

AGROCRIADOR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.357.295/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 1.880,50 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.

O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 08 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:11E28708

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2156/2026

O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.

Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

LOJA DAS CADEIRAS MÓVEIS PLÁSTICOS, devidamente inscrita no CNPJ Nº **24.183.993/00011-42**.

VALOR TOTAL: R\$ 4.851,23 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.

O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 08 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:1920AE0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Goianira - REFIS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Goianira – GO - REFIS, constituído, na forma autorizada por esta Lei Complementar, de medidas facilitadoras para a quitação de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, relacionados com os seguintes tributos de sua competência: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO

DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TAXAS DIVERSAS E OUTROS.

§ 1º O Programa tem por objetivo viabilizar a regularização fiscal, proporcionando facilidades para a negociação dos débitos existentes, favorecendo ao Erário o recebimento do que lhe é devido, iniciando a partir da vigência desta Lei Complementar e termo final em 120 dias.

§ 2º O crédito tributário favorecido será o montante obtido pela soma dos valores do tributo devido, da multa reduzida, do juro de mora reduzido, e não incidência da correção monetária apurados na data do pagamento à vista.

Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos inerentes aos tributos constantes do Art. 1º, cujo fato gerador ou a prática da inflação tenham ocorrido antes e, também, na vigência da presente Lei Complementar.

§ 1º O REFIS alcança, inclusive, o crédito tributário:

I – Ajuizado;

II – Não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;

III – Decorrente da aplicação de pena pecuniária;

IV – Constituído por meio de ação fiscal, antes ou após o início da vigência desta Lei, excetuando ações de imputação de débito inscrita na dívida ativa do município.

§ 2º O REFIS alcança também objeto beneficiado por parcelamento anterior, apenas para pagamento à vista;

Art. 3º A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

I – As multas referentes aos débitos tributários já lançados, correção monetária e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 90% (noventa por cento), para pagamento à vista;

II – As multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 03 (três) parcelas;

III – As multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 70% (setenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;

IV – Não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção;

§ 1º Aos planos com mais de seis parcelas não será concedido desconto, e haverá incidência de correção monetária até a data da opção pelo plano.

§ 2º O programa de incentivo fiscal para pagamento da dívida ativa municipal não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 4º A adesão ao REFIS:

I – Exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa e juros;

II – Não suspende a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento previstas no Código Tributário;

III – Implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação ao já interpostos.

Parágrafo Único. A adesão considera-se formalizada com o pagamento à vista da primeira parcela.

Art. 5º O crédito tributário ora favorecido, existente em favor do erário, poderá ser liquidado em moeda corrente ou, a critério da administração, mediante compensação com crédito existente em favor do sujeito passivo junto ao erário, mediante comprovação por Certidão de Crédito, obtida junto à administração pública municipal.

Art. 6º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com garantia, nos termos do art. 9º da Lei Federal 6.830/80, será extinto após a liquidação da dívida e apresentação da certidão negativa de débito.

Art. 7º Em relação aos débitos ajuizados, serão cobradas custas processuais e honorárias advocatícias no valor de 20% dos tributos. (Art. 85 da Lei Federal nº 13.105/2015).

Parágrafo único: Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Procuradoria do Município, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.

Art. 8º O Programa instituído por esta Lei Complementar será coordenado e executado pela Secretaria de Finanças, ficando o seu titular autorizado a baixar os atos necessários à sua plena execução.

Art. 9º. Casos omissos serão regulamentos mediante decreto.

Art. 10. Fica condicionado aos novos pedidos de ligação de água junto à SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira), a apresentação da respectiva certidão negativa de débitos municipal (ou positiva com efeito de negativa) do proprietário do imóvel beneficiado e do requerente do pedido.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 9 de junho de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:22189F95

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público que realizará Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tipo: menor preço GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, licenciamento de uso, implantação, migração de dados, suporte técnico (remoto e presencial), manutenção corretiva e evolutiva e capacitação de usuários de sistema integrado de gestão pública municipal, em ambiente 100% web, destinado à Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Goiatuba (Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG), **por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 08h55min do dia 25/06/2026. Abertura da sessão e disputa às 09h00min.** O Edital poderá ser obtido nos sites www.goiatuba.go.gov.br www.bll.org.br e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de junho de 2026.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO

Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal.

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:472D8CFD

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N. 021/2026**

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente para consultoria e acompanhamento da execução e encerramento da contas governamentais de gestão da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, nos moldes da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000 e normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários Municípios, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 3º do Art. 74 da Lei n. 14.133/21, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de Municípios como Câmara Municipal de Nova Glória, Câmara Municipal de Santa Isabel, Município de Nova América.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei n. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO”. (TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos).

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto:

“singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional “especializado”. Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)”.

Petrônio Braz entende que:

“O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade específica”.

“A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço”. (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública refere-se serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei n. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa LEMES DA FRANCA CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, é possuidora de

staff de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa LEMES DA FRANCA CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do Município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o que prescreve os artigos 06 e 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:

“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- (....)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- (....)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a empresa LEMES DA FRANCA CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, “na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa LEMES DA FRANCA CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 11.549.275/0001-03, neste ato representado pelo sócio, Eduardo Feliciano da Silva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/GO sob o n. 024729, portador do CPF n. 036.582.901-37, com sede comercial na Avenida Vigário Alvares da Silva, n.13, Setor Central, Jaraguá – Goiás, no valor mensal de R\$ 10.037,00(Dez mil e trinta e sete reais), cujo pagamento dar-se-á, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente para consultoria e acompanhamento da execução e encerramento da contas governamentais de gestão da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, nos moldes da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000 e normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei n. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia de cada mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Goiatuba- GO, aos 29 de maio de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:FB4EDEB2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG EXTRATO DO CONTRATO 076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026018573

Contratada: LEMES DA FRANCA CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente para consultoria e acompanhamento da execução e encerramento da contas governamentais de gestão da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, nos moldes da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000 e normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Assinatura: 01/06/2026

Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027

Valor Mensal: R\$ 10.037,00(Dez mil e trinta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.33.90.34.

LETICIA NUNES GONCALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:B3B4C1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

CONTRATADA: Volus Instituição de Pagamento Ltda

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização, serviço de guincho, fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários aos veículos da frota oficial.

VALOR/VENCIMENTO: O valor decorrente deste aditivo é de **R\$ 1.136.772,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais)**, com início 09/06/2026 e vencimento previsto para o dia 09/06/2027.

Goiatuba – GO, 08 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:3C7C03B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE RASTREAMENTO GPS/GSM/GPRS
VEICULAR DA FROTA DO O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GOIATUBA DO ESTADO DE GOIÁS (FMS)
CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: LR DOS SANTOS RASTREK
RASTREAMENTO VEICULAR inscrita no CPF/CNPJ sob o nº
29.351.598/0001-45

Prestação de serviço de rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular da frota do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA do Estado de Goiás (FMS) CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021, conforme especificações no Termo de Referência.

Valor:

Item	Valor Total Mensal reajuste anual IPCA 4,84%		Valor Total Anual reajuste anual IPCA 4,84%	
01	4º TERMO ADITIVO	5º TERMO ADITIVO	4º TERMO ADITIVO	5º TERMO ADITIVO
	R\$ 2.246,42	R\$ 2.355,16	R\$ 26.957,04	R\$ 28.261,89

PRAZO: 12 (doze) meses

De: 01/06/2026

Até: 01/06/2027

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 29 de maio de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:F1AC1343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS
Nº 09/2026

O MUNICIPIO DE Goiatuba-Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/GO sob o nº,1814099/0001-28 com sede na

Rua Cândido José de Castilho, sem número, Praça José Neves Oliveira, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 023,013,471-84 e RG 4495809 – DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Piracanjuba, Q.205, L.0, N.43.Setor Centro, Goiatuba-Go, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (GO) sob o nº 12.121.299/0001-00, sediada na Rua: 29-A, Nº:22, SETOR AEROPORTO GOIÂNIA- GO, doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa, **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA-ME** é CREDORA junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, da quantia de **R\$ 21.032,50**, conforme a nota fiscal nº 271 (anexo), referente ao serviço realizado de confecção de próteses dentárias PT (prótese total superior e inferior e PPR (prótese parcial removível), total de 47 peças que foram entregues no mês de agosto de 2025.

Pelo presente instrumento o município de Goiatuba-Go, confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O montante de **R\$ 21.032,50**, será pago em única vez.

A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba, do Estado de Goiás.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiatuba, 08 de junho de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA-ME

CNPJ:12.131.299/0001-00
Contratada

Testemunha: _____
CPF. _____

Testemunha: _____
CPF. _____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:27DBEF4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSAO DE DIVIDA Nº 06

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-28, com sede na Praça José Neves s/n Setor Oeste, Goiátuba-GO, Centro, Goiátuba/GO, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. PEDRO HUMBERTO CHAVES, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 023.013.741-84 e RG – 4495809 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiátuba - GO, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente DEVEDOR e a empresa – MARIA JEANE DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 40.167.699/0001-01, RUA ZÉ PIZUTTI, 150 - BAIRRO SÃO FRANCISCO, GOIATUBA /GO – CEP 75600-000 doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A empresa MARIA JEANE DO NASCIMENTO é CREDORA junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiátuba, da quantia de R\$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais), conforme a nota fiscal nº 39821 (anexo), referente a fornecimentos de itens de gêneros de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contratados através de Dispensa de Licitação, cotação 70397 - CONTRATO FMS 36/2025. Pelo presente instrumento o município de Goiátuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida, cumprindo com a despesa devidamente realizada. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O montante de R\$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais), será pago em única vez. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira. A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 4.0401.10.1004.2501- 33.90.39 Rua Cândido Luiz de Castilho, Praça José Neves, Setor Oeste - Goiátuba-GO - CEP 75600-000 Nº Processo: 2025035856 Usuário: ANA LUCIA MARQUES DIAS - Data: 08/06/2026 13:42 Página: 38 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes. CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; b) a falta de pagamento. CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural. CLÁUSULA SÉTIMA: DO

FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiátuba, do Estado de Goiás. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas. Goiátuba, 18 de Maio de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JEANE DO NASCIMENTO
Contratante

Rua Cândido Luiz de Castilho, Praça José Neves, Setor Oeste - Goiátuba-GO - CE

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9CF3D58E

SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

CONTRATADA: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.836.281/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 16 da ARP 009/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2025, firmada em 01 de julho de 2025, para a futura e eventual aquisição de dos seguintes produtos: materiais de construção em geral, madeiras, tintas para sinalização viária, concreto usinado bombeável, ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, arame para cerca, destinados a manutenção das secretarias desta municipalidade.

Fica aditivado o valor dos itens **75, 76 e 77** da ARP 009/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 009/2025, conforme previsto na ARP e Lei Federal nº: 14.133/2021.

Diante do exposto o valor do o **item (75 e 76) solvente para tinta de demarcação viária - 90% (participação geral) e 10% (cota reservada)** que era **R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)** passará a ser de **R\$ 272,58 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** e o **item (77) tinta acrílica a base de solvente – 90% (participação geral)** que era **R\$ 209,00 (duzentos e nove reais)** passará a ser **R\$ 225,39 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)**. Permanecendo saldo restante.

Goiatuba - GO, 08 de junho de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:94899305

SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO 2º (SEGUNDO) ADITIVO DE REALINHAMENTO
DE PREÇOS DA ARP 012/2025 ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 016/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiátuba/GO.

CONTRATADA: URZEDA MENDONCA & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.195.899/0001-04.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do item (Óleo diesel Comum S-500), registrado na ARP nº 012/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, art. 124, II, “d”.

Fica aditado o valor do produto (Óleo diesel Comum S-500) da ARP 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025, conforme previsto na cláusula décima primeira da referida ARP e artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2026017607 e requerer o realinhamento do preço do seguinte produto, a **ÓLEO DIESEL COMUM S-500** o valor de **R\$ 9,00 (nove reais)**, passará para **R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)**, permanecendo o saldo restante.

Goiatuba - GO, 03 de junho de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:97175209

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE REALINHAMENTO
DE PREÇOS DA ARP 017/2025 ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 021/2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80,** com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: **AUTO POSTO VIP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39,** estabelecida na Rua Piauí, nº 559, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do item (Óleo diesel S-10), registrado na ARP nº 017/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, art. 124, II, “d”.

Fica aditado o valor do produto (Óleo diesel S-10) da ARP 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025, conforme previsto na cláusula décima primeira da referida ARP e artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2026017605 e requerer o realinhamento do preço do seguinte produto, **ÓLEO DIESEL S-10** o valor de **R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos)**, passará para **R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)**, permanecendo o saldo restante

Goiatuba - GO, 03 de junho de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:528BAB15

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO 5º (QUINTO) ADITIVO DE REALINHAMENTO
DE PREÇOS AO CONTRATO DE Nº 132/2024 ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80,** com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: **AUTO POSTO VIP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39,**

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do item (Gasolina Comum), registrado no contrato nº 132/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 019/2023, nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93, art. 65, II, “d”.

Fica aditado o valor do produto (Gasolina Comum) do contrato 132/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2023, conforme previsto na cláusula décima primeira da referida ARP e artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº: 8.666/93.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2026017601 e requerer o realinhamento do preço do seguinte produto, a **GASOLINA COMUM** o valor de **R\$ 6,66 (SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, passará para **R\$ 6,91 (SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, permanecendo o saldo restante.

Goiatuba - GO, 03 de junho de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5ABF1254

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 216/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.**

CONTRATADA: **A S ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ. 57.732.833/0001-64.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, pareceres técnicos, aprovações de licitações, planejamento de obras do município, gestão junto aos órgãos, equalização de planilhas orçamentárias, planejamento urbano, medições de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, reformas e outros inerentes ao código de edificações do município e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos para Prefeitura Municipal de Goiatuba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e qualquer outro órgão que necessitará dos devidos apoios citados acima.

Item	Descrição do Serviço/Material	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	Serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, pareceres técnicos, aprovações de licitações, planejamento de obras do município, gestão junto aos órgãos, equalização de planilhas orçamentárias, planejamento urbano, medições de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, reformas e outros inerentes ao código de edificações do município e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos para Prefeitura Municipal de Goiatuba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e qualquer outro órgão que necessitar dos devidos apoios citados acima, conforme especificações contidas no termo de referência que fazem parte integrante do processo de inexigibilidade.	Mês	12

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 12 parcelas iguais de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** que deverá ser pago mensalmente.

VIGÊNCIA: De 04/05/2026 até 04/05/2027.

Goiatuba - GO, 04 de maio de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A80C96D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 227/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.

CONTRATADA: ACTIVA PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em comunicação institucional, compreendendo o desenvolvimento de diretrizes estratégicas, orientação técnica, planejamento comunicacional e apoio ao aprimoramento dos processos de comunicação interna e externa da administração municipal de goiatuba – go, com foco no fortalecimento da identidade institucional, na transparência pública e na melhoria da divulgação das ações, programas e serviços oficiais do município.

Item	Descrição do Serviço/Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em comunicação institucional, conforme especificações deste Termo de Referência.	Mês	3

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é **R\$ 59.300,00**, a ser pago em 3 parcelas mensais de **R\$ 19.766,67**, conforme o cronograma acima. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal e comprovação de entrega dos serviços pactuados.

VIGÊNCIA: De 01/06/2026 a 01/09/2026

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2D067956

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de brinquedos pedagógicos, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), para atender as necessidades, das Secretarias e Fundos Municipais. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 08 de Junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:3DBEE683

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **24 DE JUNHO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de dietas e fórmulas infantis para atender as demandas do Hospital Municipal de Hidrolândia-Go e pacientes acamados domiciliares que fazem uso de sonda alimentar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 08 de Junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:AB5833D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA ELETRÔNICA 096/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 096/2026**, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de pedra ferro, seixo branco industrializado e meio fio preto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 29 de maio de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:5E61F243

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 215/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de pedra ferro, seixo branco industrializado e meio fio preto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.36.15.452.0003.1.005.4.4.90.30.24 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 29/05/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **CERRADO PEDRAS DECORATIVAS LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:C77EECF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2026

ESTADO DE GOIÁS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2026

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, torna-se público para conhecimento dos interessados que o Processo Administrativo nº 9079/2026, referente ao **Pregão Presencial nº 009/2026**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA-GOIAS, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ORGÃOS**, foi considerado **DESERTA**, por não ter comparecido empresas interessadas. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,02/JUNHO/2026.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:E1B11AE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.162.061/0001-80 e do outro lado o **CONTRATADA: J F DE FREITAS SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.662.997/0001-61, com sede em Indiará-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2026, Protocolo nº 445/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinfestação e controle de pragas urbanas (baratas, formigas, mosquitos, cupins, ratos e demais pragas urbanas) nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Indiará-GO, com área total de aproximadamente 240 m², mediante a realização de 02 (duas) aplicações no exercício de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.00. Ficha 0018. Fonte 100. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2026.

Indiará-GO, 08 de junho de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação da Câmara
Portaria nº 05/2026

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:A6400B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 156/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 156/2026

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.894/0001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, SN, Q.11 L.09 Galpão 01, Parque Primavera, no município de Aparecida de Goiânia-GO, representada por WENDER DE SA, portador do CPF sob nº 890.XXX.XXX-00, no valor global de **R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no digitalizador de imagens **INNOCARE**, incluindo acesso remoto, visitas técnicas, emissão de ART, atendimento ilimitado e fornecimento de histórico de manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiará – GO conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 08 de junho de 2026.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:B0FDA1A7**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS****CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

A CAMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E PORTARIAS MUNICIPAIS 078/2024 a 080/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas.

Data da sessão: 24/06/2026 **Horário:** 09h **Critério de julgamento:** Menor preço por item

Local: Acesso ao usuário - BNC (bnccompras.com)

Valor total da contratação: 14.531,33 (quatorze e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Preferência ME / EPP / Equiparadas: Exclusivo

Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59min do dia 18/06/2026

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:2807729C**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ATAS PE 28/2026**

A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de feno de tifton, sal mineral e ração equina, destinados à alimentação e manutenção de animais de grande porte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratadas: AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.124/0001-61, VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.665.404/0001-96.

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:DB88A5B7**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
1114/2026.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para aquisição de 50 (cinquenta) colchões, 50 (cinquenta) travesseiros, 50 (cinquenta) jogos de lençol com fronha, 50 (cinquenta) toalhas de banho e 50 (cinquenta) cobertores de casal, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES do Município de Inhumas-GO, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no site oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 10/06/2026 às 01h00min até 12/06/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Nayara de Jesus Carvalho

Código Identificador:3AA6CE63**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS EM CUMPRIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DE INHUMAS/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **25 de junho de 2026 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretoriallicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Publicado por:

Lucas Silva Barbosa

Código Identificador:16090BEB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 05 PASSAGEIROS DESTINADO AO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 07222467000125006 E PROPOSTA Nº 07222467000125009, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28330004 DA DEPUTADA FEDERAL FLÁVIA MORAIS**, onde realizará sessão pública online, no dia **24 de junho de 2026 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretoriallicitacao.inhumas@gmail.com.

Inhumas/GO, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Lucas Silva Barbosa

Código Identificador:ADBDB7EC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 56/2026**

A presente ata tem por objeto o registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 011/2025, Contratada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84,

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:C0F45C16**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50135/2026**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 50135/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.222.467/0001-25, ATRAVÉS DE SUA GESTORA

MAYARA VAZ DAVICO, TORNA PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE COMPRAS . M TESTA ATACADO LTDA CNPJ : 43.044.418/0001-03 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025ARP Nº 020/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO COPA E CONZINHA COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE INHUMAS/GO.50135/2026 NO VALOR DE R\$59,90 ACOSTADO AOS AUTOS.

Inhumas 25 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E79F437F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 058/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 058/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado com pessoa jurídica, BIOCLINICA ANALISES CLINICAS E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ: 02.096.121/0001-04, representada por MARIA BARBOSA RAMOS, CPF Nº 995.500.751-68, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 08/11/2026.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:355D623C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 059/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 059/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado com pessoa jurídica, LABORATORIO FAMILY LTDA, CNPJ: 04.114.523/0001-10, representada por TUFI SAHIUM JUNIOR, CPF Nº 585.861.641-00, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 08/11/2026.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:C73408AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 060/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 060/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado com pessoa jurídica, PRO-IMAGEM DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA, CNPJ: 24.078.377/0001-21, representada por LEANDRO LUCAS LEITE SANTOS, CPF Nº 028.606.241-04, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 08/11/2026.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:5674101F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 061/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ

DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 061/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), firmado com pessoa jurídica, FASI LABORATORIO CLINICO E SAUDE INTEGRADA LTDA, CNPJ: 00.126.381/0001-50, representada por LAZARO ANTONIO DOS SANTOS, CPF Nº 546.085.541-15, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 08/11/2026.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:722A7698

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 037/2026**, do tipo menor preço POR ITEM, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS REFERIDOS SISTEMAS NO AUDITÓRIO MUNICIPAL RENATO BALESTRA, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1519, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS CALIL**, onde realizará sessão pública online, no dia **25 de junho de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretoriallicitacao.inhumas@gmail.com.

Inhumas/GO, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:02EE98B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50288/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 50288/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3F8BD8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50304/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 58.708.315/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50304/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.934,05 (três mil novecentos e quatro reais e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:EC83B483

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50305/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 58.708.315/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50305/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.723,36 (um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:FEFE4805

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATOS DE ATAS PE 27/2026

A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e baterias automotivas para a manutenção da frota dos veículos da secretaria municipal de saúde de Inhumas/GO.

Contratadas: COUTINHO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.230.882/0001-70, HORÁCIO E ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.632.338/0001-76, ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0EDBCB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2026

retificação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhumas, altera o Anexo I para incluir a categoria **Artes Visuais** na modalidade anteriormente denominada “Apoio a Manifestações da Cultura Popular e Manifestações Tradicionais”, que passa a se chamar “**Apoio a Manifestações da Cultura Popular, Manifestações Tradicionais e Artes Visuais**”. A modalidade mantém a previsão de 3 vagas, com investimento total de R\$ 30.000,00. Além disso, o documento detalha as ações e projetos que poderão ser contemplados em cada categoria cultural do edital, permanecendo inalteradas as demais disposições do

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:68F8D0EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
649/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, com posteriores alterações, e do que consta no processo administrativo nº 2026009723, publica o **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649/2022** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CRAS**, com o Sr. **CESAR FELIPE DE OLIVEIRA** pessoa física, inscrito no CPF sob Nº 442.XXX.XXX-00.

IPAMERI-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:786BEE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 150/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 150/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2025011136, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS**, com a empresa **EJ AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.211.079/0001-65, localizada à Rua A, S/N, Qd. 06, Lt. 04, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, Ipameri-GO, representada por sua sócia administradora a senhora **ELIANA PIRES DA SILVA**, empresária, brasileira, portadora do CPF: 546.186.731-68, residente e domiciliada na sede da empresa.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B83AAD89

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 316/2026, DE 08 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o Sr. **Felix Silva Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:41C969D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 319/2026, DE 08 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para a **Função de Confiança – FGM 5**, nos termos da Lei Municipal nº 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, o servidor **Sr. Modesto Silva Duarte**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, matrícula funcional nº.: **102.010**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:6008CB97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2405/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2405/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, § 3º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando o Art. 76, §3º da lei 3.508/2022 onde prevê o fracionamento das férias em até 3 período, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14(quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05(cinco) dias corridos, cada um;

Considerando que o primeiro período de gozo é de 12 (doze) dias, conforme a portaria de nº 356, de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **18 dias** de férias no mês de **agosto de 2026**, no período de **24/08/2026 a 10/09/2026** ao servidor, **Sr.º CESAR FELIPE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula funcional nº.:**104.894**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado no Depto. De Compras e Almoxarifado, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2025 a 02/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011595.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3729E304

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2406/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2406/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026009099, datado em 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.ª: CARLA MAIARA MARTINS TRONCHA**, com matrícula funcional nº.:**102.709**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62ACF39A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2407/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2407/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008840, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **LAURA DIAS DOS REIS**, com matrícula funcional nº.:**101.877**, ocupante do cargo de Zelador, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:811261BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2408/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2408/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008849, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **KENIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.:**102.523**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF437C9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2409/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2409/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008839, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **HETI DANIELA APOLINARIO**, com matrícula funcional nº.:**101.341**, ocupante do cargo de Zelador, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F244DAA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2410/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2410/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº.: 2026008897, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **RAELI CAROLINE DE SOUZA PEREIRA**, com matrícula funcional nº.:**102.957**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14B838F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2411/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2411/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº: 2026008888, datado em 24 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **SIMONE BITENCOURT**, com matrícula funcional nº.: **101.890**, ocupante do cargo de Zelador, exercendo a função de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:397363DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2412/2026 CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2412/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 67, alínea a, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº: 2026010277, datado em 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Sr.ª: **SIRLEI ALCIDIO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.320**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** em relação ao salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CF810021

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2415/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2415/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	31/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PRESTIGIAR POSSE DO GOVERNADOR NO INSTITUTO MAURO BORGES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:481DF7FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2416/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2416/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	07/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, REUNIÃO NA AGEHAB E NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66C42270

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2417/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2417/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	13/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:065EE5CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2418/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2418/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	23/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D2F2D6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2419/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2419/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA-DF	15/04/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 1.000,00
			TOTAL:	R\$ 1.000,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:13CC2243

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2420/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2420/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	29/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, REUNIÃO NO INSTITUTO MAURO BORGES E NO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:4AC430CA

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2421/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2421/2026, de 08 de junho de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	07/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LANÇAMENTO DA CAMPANHA AQUECENDO VIDAS E PROGRAMA PEM GOVERNADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:E1D51582

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2422/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2422/2026, de 08 de junho de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	11/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, REUNIÃO NA GOINFRA-GOÍAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:0DA406EC

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2423/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2423/2026, de 08 de junho de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA-DF	19/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, NO CNM MARCHA PARA OS PREFEITOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 1.000,00
			TOTAL:	R\$ 1.000,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:75D29E50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2424/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2424/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	01/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL, REUNIÃO NA COM ASSESSORIA JURÍDICA NO TCM E NA GOINFRA-GOÍAS VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DD6C3A85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2425/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2425/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	25/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA ASSESSORIA JURÍDICA E TAMBÉM NA PREMIAÇÃO SEBRAE - PREFEITURA EMPREENDEDORA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$150,00
			TOTAL:	R\$150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A3E7251E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2426/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2426/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	26/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA ASSESSORIA CONTÁBIL, VISANDO O ALINHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$150,00
			TOTAL:	R\$150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B6B617D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2427/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2427/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	31/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO PRESTIGIAR A POSSE DO GOVERNADOR, NO INSTITUTO MAURO BORGES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FE3A9CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2428/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2428/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	07/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGEHAB E NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:11DBC699

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2429/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2429/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	13/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:40970D92

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2430/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2430/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	BRASÍLIA- DF	15/04/2026	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM DEPUTADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS250,00
			TOTAL:	RS250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43E15639

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2431/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2431/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	23/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM DEPUTADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA702368

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2432/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2432/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	29/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NO INSTITUTO MAURO BORGES E NO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F21C0CE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2433/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2433/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.869, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE	GOIÂNIA-GO	21/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS GOIÁS E CIB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PQY-8109	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BC207460

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2434/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2434/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., matrícula funcional nº.: 104.132, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	GOIÂNIA-GO	21/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS GOIÁS E CIB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD512C51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2435/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2435/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	25/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA ASSESSORIA JURÍDICA E TAMBÉM NA PREMIAÇÃO SEBRAE-PREFEITURA EMPREENDEDORA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$150,00
TOTAL:				R\$150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1B98D6FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2436/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2436/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	26/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA ASSESSORIA CONTÁBIL, VISANDO O ALINHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD	R\$150,00

		RANGER, PLACA: TDO 2B54	
		TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:F265AF52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2437/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2437/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	31/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA PRESTIGIAR A POSSE DO GOVERNADOR, NO INSTITUTO MAURO BORGES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:71FC4528

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2438/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2438/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	07/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGEHAB E NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7A78D932

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2439/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2439/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	23/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO COM DEPUTADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
			TOTAL:	RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:2A4C25CC**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA GP 2440/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2440/2026, de 08 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	29/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NO INSTITUTO MAURO BORGES E NO DETRAN. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
TOTAL:				RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7896582B**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA GP 2441/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2441/2026, de 08 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito,

matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	07/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO NO LANÇAMENTO DA CAMPANHA AQUECENDO VIDAS E PROGRAMA PEM GOVERNADOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
TOTAL:				RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:1F354358**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA GP 2442/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****PORTARIA Nº.: 2442/2026, de 08 de JUNHO de 2026.**

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	11/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NA GOINFRA-GOÍAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	RS150,00
TOTAL:				RS150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.**FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:F78C5DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2443/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2443/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	BRASÍLIA- DF	19/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO NA CNM MARCHA PARA OS PREFEITOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$250,00
			TOTAL:	R\$250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:570D3F2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2444/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2444/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 105.542, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI	GOIÂNIA- GO	01/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO COM ASSESSORIA JURÍDICA NO TCM E NA GOINFRA-GOÍAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$150,00

		TOTAL:	R\$150,00
--	--	---------------	------------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A860CEAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2445/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2445/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	01/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:799F569F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2447/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2447/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	BRASÍLIA-DF	15/04/2026	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA CÂMARA LEGISLATIVA, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	RS 250,00
			TOTAL:	RS 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:6257707F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2448/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2448/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	ARAGUARI-MG	03/06/2026	VIAGEM A ARAGUARI A SERVIÇO DO GABINETE COM COMPROMISSO NA PREFEITURA DE ARAGUARI-MG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	RS 250,00
			TOTAL:	RS 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:900F61EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2449/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2449/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	BRASÍLIA-DF	19/05/2026	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA COMPROMISSO NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVEÇÕES DO BRASIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	RS 250,00
			TOTAL:	RS 250,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:179FBD8C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2450/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2450/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	11/05/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO, E RETIRAR MATERIAL NA OURO LUZ. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	RS 150,00
			TOTAL:	RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D6DFD18E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2451/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2451/2026, de 08 de JUNHO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	01/06/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIMENTO DE AGENDA JUNTO À ASSESSORIAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS E À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:03098081

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2452/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2452/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, ao servidor, **Sr.:º RAFAEL FONSECA CAMPOS**, matrícula funcional nº.: **104.574**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2024 a 31/05/2025**, conforme processo administrativo 2026011904.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:41F2C3DD

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2453/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2453/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA REZENDE**, matrícula funcional nº.: **101.941**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2016 a 10/04/2017**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011890.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D64A0D79

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2454/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2454/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA REZENDE**, matrícula funcional **nº.: 101.941**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2023 a 10/04/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011891.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7CCAF51D

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2455/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2455/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA REZENDE**, matrícula funcional **nº.: 101.941**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2024 a 10/04/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011892.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C2E9000

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2456/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1885/2026 QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA**

PORTARIA Nº.: 2456/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria de nº 1885/2026 que “Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 julho de 2014 art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 218/2026 emitido pelo Departamento de Recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1885/2026** que “Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ROSINEIDE PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 101.591**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2025 a 15/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026007326”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1F3EB61

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2457/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2457/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.689**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **06/03/2025 a 05/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011908.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C2886D3

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 2458/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 2458/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2026**, a servidora, **Sr.ª KELLI DE FARIA ALVES**, matrícula funcional nº.: **101.122**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **09/04/2025 a 08/04/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026011910.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:DFC16307

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 2459/2026 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLÍCIA MILITAR NA FESTA DA VENDINHA 31º CAVALGADA ECOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2459/2026, 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar na festa da Vendinha 31º Cavalgada Ecológica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO o convênio nº 027/2025 que foi celebrado através da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-GO) e o município de Ipameri;

CONSIDERANDO que o que os valores dos serviços extraordinários devidamente prestados serão pagos através do banco de horas conforme prevê o convênio supracitado;

CONSIDERANDO que a garantia da segurança no evento foi primordial ao regular andamento da festividade;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é no importe de R\$ 2.725,89 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a planilha de escala de serviço anexado no processo administrativo nº.: 2026012028;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLÍCIA MILITAR** na festa da vendinha 31º Cavalgada Ecológica, nos termos do Convênio nº.: 027/2025, conforme processo administrativo nº 2026012028.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 2.725,89 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente a parcela única.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C487CE4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2026****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2026 – Internet**

Processo Administrativo nº 1034/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no CNPJ:28.983.143/0001-80, Fundo Municipal Saúde inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, Fundo Municipal Assistência Social inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88 e Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 29.582.073/0001-10. CONTRATADA: **TECHNET NETWORKS LTDA**, inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.747.178/0001-80**. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de conexão à internet banda larga, por meio de fibra óptica, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados com taxa de transmissão mínima de 1 Gbps (um Gigabit por segundo), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. Iporá, 08 de junho de 2026.

LANNA SILVA PIRES –

Pregoeira.

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:8F8FAA23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURO-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 131/2026**Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 131/2026**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 09 de junho de 2026 até o às 08h00min do dia 12 de junho de 2026**, estará buscando **propostas** de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CÂMARA CONSERVADORA MARCA ELBER, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 08 de junho de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:37A395AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº
003/2026

MUNICIPIO DE ITAGUARU, GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO torna pública a RETIFICAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 620/2026. Objeto: credenciamento de profissionais da área da saúde para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública durante os exercícios de 2026/2027, visando à prestação de serviços no Município de Itaguaru-GO, conforme as áreas solicitadas e os serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, observadas as condições, quantitativos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Informações: Prefeitura de Itaguaru; telefone: (62) 2020-9521; atendimento das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 09 de junho de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:652D08F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, Processo Administrativo nº 893/2026, destinado à seleção de pessoa jurídica para outorga de Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de imóvel público municipal com área aproximada de 230 m², localizado na Rua 01, paralela à GO-154, nas proximidades da pista de caminhada municipal, destinado à implantação e exploração de estabelecimento comercial voltado ao fornecimento de alimentos e bebidas, conforme condições, exigências e especificações constantes do Edital e seus anexos. A sessão pública de sorteio será realizada no dia 24 de junho de 2026, às 13:00 horas, na Sala da Comissão de Contratação de Itaguaru, Estado de Goiás. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62) 2020-9521.

Itaguaru/GO, 09 de junho de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A7E5E054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 492/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: I. M. LEO DE SA - EPP
CNPJ nº: 05.487.407/0001-09
CONTRATADA: A.J MIX SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº: 47.295.685/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de carnes e frios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 132.170,00 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta reais).

Data Assinatura: 01 de junho de 2026

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 01 dias do mês de junho de 2026

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3477BDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 699/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONTRATADA: LUCIMAR GOMES CAMARGO
CNPJ nº: 73.641.797/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de refeições prontas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 777.165,00 (setecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Data Assinatura: 03 de junho de 2026

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 03 dias do mês de junho de 2026

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FBD889F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO
CONTRATO 036/2026

CONTRATO: Nº 036/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ-GO
CONTRATADO: 29.022.814 CLEITON DA SILVA BORGES
CNPJ Nº: 29.022.814/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO E TENDA TIPO BARRACÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DO IPÊ, COM APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS E ATIVIDADES CULTURAIS, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026, NO LAGO MUNICIPAL ANTÔNIO BENTO DE CAMARGO, NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO,

REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2026 COM PRAZO CONTRATUAL PARA 1 (UM) MES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO: 1 (UM) MES

Itajá-GO, 08 de Junho de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES

Superintendência de Contratos

Publicado por:

Elismone Martins da Silva Pontes

Código Identificador:D4C25EF3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 553**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOTOES E FIVELAS DE METAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 58.874.041/0001-97, situada na **GOTARDO PELIM**, nº 205, NUCLEO INDUSTRIAL, CEP: 19200000, PIRAPOZINHO, São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de fivela personalizada destinada a comitiva para a cavalgada do 29º aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:A83062B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA VIVIANE 539**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporel, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para a manutenção e funcionamento das impressoras dos departamentos da Prefeitura;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de toners, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:49E0923A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA W A 547**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção de veículo doado pela Receita Federal para a Secretaria de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:79DA299B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2026**

PORTARIA Nº 929/2026 LAGOA SANTA-GO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 23 de maio de 2026**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:1CFD61C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2026

PORTARIA Nº 930/2026 LAGOA SANTA-GO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 549**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 22 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:BC46BEFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2026

PORTARIA Nº 931/2026 LAGOA SANTA- GO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 21 de maio de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:F66B16F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2026

PORTARIA Nº 932/2026 LAGOA SANTA- GO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 22 de maio de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3D02158E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2026

PORTARIA Nº 933/2026 LAGOA SANTA- GO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS** no dia **22 de maio de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:D92C0248

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2026

PORTARIA Nº 934/2026 LAGOA SANTA- GO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **SÃO SIMÃO-GO** no dia **23 de maio de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:786B0C9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2026

PORTARIA Nº 935/2026 LAGOA SANTA- GO, 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO** no período de **24 a 26 de maio de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R\$ 600,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A9D2DA61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2026

PORTARIA Nº 936/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO** no dia **21 de maio de 2026**, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:40192709

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2026

PORTARIA Nº 937/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o MATRÍCULA Nº 563, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 22 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3F418589

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2026**

PORTARIA Nº 938/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1090, no valor **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 18 a 20 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A7EAE03E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2026**

PORTARIA Nº 939/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1090, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 23 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:28E75DF4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2026**

PORTARIA Nº 940/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a MATRÍCULA Nº 1090, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 25 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:CD254840

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2026**

PORTARIA Nº 941/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 26 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:6D96B429

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2026**

PORTARIA Nº 942/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 26 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:2C29EDD9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2026**

PORTARIA Nº 943/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 21 de maio de 2026**, a fim de levar o veículo **RCI7J19** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:412FE3E7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2026**

PORTARIA Nº 944/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 26 de maio de 2026**, a fim de levar o veículo **SCD7J19** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:48F85755

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2026**

PORTARIA Nº 945/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP** no dia **21 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:BEE0DBCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2026

PORTARIA Nº 947/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO** no dia **20 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:8F6E8241

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2026

PORTARIA Nº 948/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO** no dia **21 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:0A808344

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2026

PORTARIA Nº 949/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **PARANÁ-MS** no dia **23 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:23C033F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2026

PORTARIA Nº 950/2026 LAGOA SANTA- GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 25 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4C167138

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2026

PORTARIA Nº 951/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem as cidades de **PARANAÍBA-MS no dia 21 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4F756153

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2026

PORTARIA Nº 952/2026 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem as cidades de **CAMPO GRANDE-MS no dia 22 de maio de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:C0A06E37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2026

PORTARIA Nº 953/2026 LAGOA SANTA GO, 28 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor de **R\$ 306,59 (trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)** referente à despesa no veículo TGA9D73 na viagem feita á cidade de **CAMPO GRANDE-MS** conforme Portaria de Viagem nº 952/2026, realizada no dia 22 de maio de 2026, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (28.05.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9069E20F

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA AMANDA 558

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **64.336.032 AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **64.336.032/0001-45**, estabelecida na R WALDOMIRO TEODORO RIOS, nº s/n, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães destinados ao programa pão e leite do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMS

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:4E433987

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 542**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJÁ E REGIAO**, inscrita no CNPJ sob nº **58.451.929/0001-17**, estabelecida na **FAZ ROD GO 164 KM 483**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de MAIO do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:11D79A89

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 548**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **OR PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.913.848/0001-98**, estabelecida na **AV BARTOLOMEU BUENO**, nº 261, **VI MAUA**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de Pneus;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pneus destinada a manutenção dos veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:582A741A

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA W A 550**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da manutenção dos veículos da secretaria de educação.
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos da secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:B2B02534

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 546**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155**, inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Atender a demanda da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:FF5A6F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 543**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.188.643/0001-50, estabelecida na 11AV ULYSSES GUIMARAES, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:5602F833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 549**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.962.993/0001-90, estabelecida na R ANTONIO PAULINO, nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:84EAE06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA VIG 538**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VIG COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.442.870/0001-95**, situada na **R VISCONDE DE TAUNAY, nº 1056, CENTRO, Paranaíba, Mato Grosso do Sul**, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.

b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de JUNHO do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:49876DES

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO CONCORRENCIA
Nº 001/2026

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA Nº 001/2026.

CONCORRÊNCIA nº 001/2026,
Tipo: menor preço

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará no dia 12 de junho de 2026, às 08h00min, na sede administrativa do Município, a sessão para continuidade da LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2026. As empresas deverão apresentar um representante legal, com poderes para ofertar lances, assumir compromissos de tal investidura, assinar documentos, interpor recursos, desistir, requerer documentos dentre outros que julgar necessário.

Montes Claros de Goiás-GO, 08 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F6CB6472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Projeto Básico, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de cobertura metálica no pátio do hospital municipal.

A presente contratação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolo diretamente no protocolo geral até às 17h:00min do dia 12 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 08 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:34EC73A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PP-19/2026

AO PREGOEIRO

Ref.: Pregão Presencial nº 19/2026.

Recurso Administrativo interposto pela empresa: Matheus Henrique Guimarães

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR EM RECURSO ADMINISTRATIVO

RESUMO

Encaminhado os autos pelo Agente de Contratação à Autoridade Superior para decisão acerca do recurso apresentado pelo Recorrente acima indicado.

ANÁLISE

O Agente de Contratação de acordo com motivos e fundamentos expostos em sua manifestação, nega provimento ao recurso interposto pela empresa Matheus Henrique Guimarães.

A questão foi encaminhada pelo Agente de Contratação, que julgou improcedente recurso conforme conclusão a seguir: “Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares de licitação pública, RESOLVO não conhecer do recurso, mantendo a decisão exarada na Ata da Sessão que indeferiu o credenciamento da empresa **MATHEUS HENRIQUE GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ: 18.951.334/0001-06, pelos motivos e fundamentos constantes na decisão”.

A Assessoria Jurídica, de acordo com os fundamentos apresentados em sua manifestação, entendeu como acertada a decisão do Agente de Contratação, encaminhando a questão para deliberação da Autoridade Superior.

DECISÃO

Diante do exposto, **RATIFICO, POR SEUS PRÓRIOS FUNDAMENTOS, A DECISÃO PROFERIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, que não conheceu do recurso interposto e, no mérito, **NEGOU-LHE** provimento quanto ao recurso da empresa **MATHEUS HENRIQUE GUIMARÃES**.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para continuidade das providências pertinentes, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, com os princípios que regem a administração pública e com as devidas cautelas de praxe.

Montes Claros de Goiás-GO 08 de junho de 2026

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:83EC5D46

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2873/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de seguro veicular do veículo ambulância mercedes benz sprinter 417 placa: sdo-4b94 e van mercedes benz sprinter 417 placa: tgb-8b72, atendendo as demandas do fundo municipal de saúde de montes claros de goiás de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 8 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:52F90C41

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026 - FMDSC**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	191/2026
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	09.319.663 AMILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.319.663/0001-48
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos.
Valor Global:	R\$ 15.312,30 (quinze mil, trezentos e doze reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	De 04/06/2026 até 04/06/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07
Data da publicação:	08/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5A2616D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026 - FME**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	194/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	PANIFICADORA PÃO E PÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.455.011/0001-54
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos.
Valor Global:	R\$ 63.832,48 (sessenta e tres mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Prazo de vigência	De 04/06/2026 até 03/09/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Educação 21.2101.12.122.1324.2091.339030.07
Data da publicação:	08/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:21B45E8D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026 - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	185/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	13.075.105 ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.075.105/0001-51
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos.
Valor Global:	R\$ 17.932,00 (dezesete mil novecentos e trinta e dois reais)
Prazo de vigência	De 03/06/2026 até 30/09/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339030.07
Data da publicação:	08/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:12B341BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026 - ADM**

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	144/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	66.326.085 KAIO MATHEUS ALMEIDA MARCAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 66.326.085/0001-00
Objeto:	Prestação de serviços de pintura predial na área interna do ginásio de esportes do Município de Montividiu.
Valor Global:	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Prazo de vigência	De 06/05/2026 até 06/07/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1017.27.812.1203.2041.339039.16

Data da publicação: 08/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:E0F32089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDUÍ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 51/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	51/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDUÍ-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	66.326.085 KAIO MATHEUS ALMEIDA MARCAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 66.326.085/0001-00
Objeto:	Prestação de serviços de pintura predial na área interna do ginásio de esportes do Município de Montividiu.
Valor:	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Data da Publicação	08/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:9F22D48C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 258/2026
PROCESSO 4806/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETOR DE LICITAÇÕES E CONTABILIDADE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Orçamento sigiloso.

DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2026, AS 08:00 HORAS

PERÍODO DE ENVIO PROPOSTAS: 09/06/2026 à 11/06/2026, das 08:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br

Edital completo com anexos está publicado em nosso site:
www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:59120090

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 4927/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA 580N CASE 03, VISANDO ATENDER O SETOR DA LIMPEZA PÚBLICA.

contratada: MAQPECAS MULTIMARCAS LTDA.

VALOR R\$ 2.360,12 (Dois mil e trezentos e sessenta reais e doze centavos)

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 28 de maio de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:7AD3CEBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
ADESAO n.º 04/2026

Objeto Registro de preços para futura e eventual fornecimento futuro e parcelado, de equipamentos eletrônicos, sonoros e estruturas de palco, bem como estruturas necessárias para realização dos eventos de grandes, médios e pequenos portes, eventos festivos e tradicionais. Torna publica que julgou adjudicou e homologou a licitação na modalidade Adesao n.º 04/2026, saindo como vencedor EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA com o valor de R\$ 366.575,25 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Nazário, 08 de junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratacao

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:28D6367D

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 08/06/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 65/2026, PROCESSO Nº 573/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 4.133/21, para contratação do **LAERCIO RODRIGUES DE SOUSA** com **CNPJ nº 47.052.198/0001-10**, cujo objetivo consiste na

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

Nazário, 08 de junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:11A5974B

**PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 08/06/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 70/2026, PROCESSO Nº 597/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 4.133/21, para contratação do **32.620.335 JONATHAN RODRIGUES CORREIA com CNPJ nº 32.620.335/0001-07**, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de apoio/segurança para a 30ª Corrida de Cavalos e Show, a serem realizados nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazário-GO.

Nazário, 08 de junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:2BF1FB0B

**PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 08/06/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 74/2026, PROCESSO Nº 610/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 4.133/21, para contratação do **FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108 com CNPJ 29.867.023/0001-80**, cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, PARA AS PROMOÇÕES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DE NOSSO MUNICÍPIO.**

Nazário, 08 de junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:AB8F00B2

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 52/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 593/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Adesão nº 07/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,
CONTRATADA: BELKLAY INDUSTRIA METALICA E COMERCIO DE FERROS LTDA, CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00;

OBJETO: Contratação de empresa para eventual futuro e parcelado, de equipamentos eletrônicos, sonoros e estruturas de palco, bem como estruturas necessárias para realização de eventos de grandes, médios e pequenos portes, eventos estes festivos e tradicionais que serão realizados no município de Nazário-GO, em conforme ao termo de referência para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo esporte e lazer.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura do contrato com encerramento em 31/08/2027.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.006.600,00 (dois milhões e seis mil e seiscentos reais).

Data Assinatura: 08/06/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:A45D7F60

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 593/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Adesão nº 07/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,

CONTRATADA: LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ sob o nº 54.014.350/0001-36;

OBJETO: Contratação de empresa para eventual futuro e parcelado, de equipamentos eletrônicos, sonoros e estruturas de palco, bem como estruturas necessárias para realização de eventos de grandes, médios e pequenos portes, eventos estes festivos e tradicionais que serão realizados no município de Nazário-GO, em conforme ao termo de referência para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo esporte e lazer.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura do contrato com encerramento em 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.287,75 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Data Assinatura: 31/08/2027.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:08334FD6

**PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão presencial 17/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2026, às 13h15min horário local, na modalidade Pregão presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamento de informática para todas as secretarias do município de Nazário/GO, conforme as especificações do Edital e seus anexos. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:84A7F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO REABERTURA

AVISO LICITAÇÃO
REABERTURA

Pregão presencial 14/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2026, às 15h15min horário local, na modalidade Pregão presencial, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de leites remanescentes para cumprimento de ordem judicial (recomendacao ministerio publico, alto custo e doação, para atender a demanda da secretaria de saude do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2FB75E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
54/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
54/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS DE GOIÁS** CNPJ sob o nº 00.892.178/0001-94

Objeto: 2º termo aditivo de contrato para Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde para realizar procedimentos ambulatoriais de média complexidade – MAC, Conforme Valores aprovados pelo conselho municipal de saúde, que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.

Valor Total: R\$ 249.763,56 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2379BF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 51/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, pregão Eletrônico nº 02/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO

CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA** CNPJ: 29.312.896/001-26,

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CADEIRAS ODONTOLÓGICA COMPLETA, em atenção das necessidades do fundo municipal de Saúde do município de Nazário-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 31/12/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Data Assinatura: 03/06/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AEA97F88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 2º COLOCADO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 048/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3637/2026

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que a empresa INOV MED-SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.756.629/0001-79, vencedora da Dispensa de Licitação nº 048/2026, manifestou desistência da assinatura do contrato referente à prestação de serviços de acolhimento institucional em unidade de saúde especializada, destinada ao atendimento de paciente com quadro clínico grave, caracterizado por agitação psicomotora severa, com tentativas de autoagressão e retirada de sonda de gastrostomia (GTT), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Diante da desistência da empresa vencedora e visando garantir a continuidade do atendimento da demanda emergencial, fica convocada a empresa ABRIGO DE IDOSOS XANGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.441.975/0001-04, classificada em segundo lugar, para manifestar interesse na contratação do objeto, pelo valor global de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), observadas as condições constantes do Processo Administrativo nº 3637/2026 e da proposta apresentada.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certifico e dou fé que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 08 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:C994703C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
058/2026

Processo nº **4155/2026**

Inexigibilidade nº **058/2026**.

Contrato: **037/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**

Contratada: **LOURENCO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.**

CNPJ: **52.782.076/0001-10**

Objeto: **Contratação de apresentação artística da dupla Lourenço e Lourival, por intermédio da empresa Lourenço e Lourival Promoções e Produções Artísticas Ltda, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**

Valor Global: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Nerópolis, 08 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:DD6F66CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviços de exames complementares, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2026 à 31/12/2026, no valor total de R\$ 68.599,38 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), que serão pagos mensalmente de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 26.904.011/0001-90. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 08 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:87E1AB19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

Contratante: Município de Novo Brasil – GO, CNPJ nº 00.006.874/0001-56.

Contratada: ACHEI RASTREAMENTOS DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 25.038.051/0001-33.

Processo Administrativo: nº 4087/2026.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, incluindo fornecimento, instalação, configuração, ativação dos equipamentos, disponibilização de plataforma web e aplicativo móvel, emissão de relatórios gerenciais, comunicação de dados e suporte técnico para até 30 (trinta) veículos da frota municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Total: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Novo Brasil – GO, 01 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:E34BC711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 12/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2026-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5281/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2026, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL A SRA. FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA A VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO LIMPEZA DE PISCINA EM ATENDIMENTO AO CRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA ÁGUA, A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS ATENDIDOS PELA UNIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

35.32.08.244.2025.2104.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL A SRA. FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA - E VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115.

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:4551E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.202/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, de nome fantasia/comercial **CDL**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n. 04.230.877/0001-20, com endereço/situada na Rua 20, Quadra 9-A, LT. 3, S/Nº, Setor Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000 neste ato representada por/pelos seu presidente o Sr. **ISONTINO GONÇALVES VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1.877.783 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n. 350.302.401-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5666/2025 e Inexigibilidade de Licitação n. 73/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o reequilíbrio financeiro em um percentual de 5,27%, sobre o valor do Contrato n. 202/2025, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025, a C.I., o parecer jurídico e a justificativa constantes nos autos. Diante de todo o exposto, a cláusula primeira e a cláusula quinta do contrato primitivo, que cuidam “DO VALOR DO CONTRATO” E “DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO” passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Termo Aditivo perfaz a quantia de **R\$ 26.659,46 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, sendo composto por: 01 (um) mês de execução contratual pelo valor originalmente pactuado, antes da incidência do reajuste, no montante de R\$ 2.123,00 (dois mil cento e vinte e três reais); 13 (treze) dias calculados ainda com base no valor contratual anterior ao reajuste, correspondentes a R\$ 919,96 (novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); e 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias calculados com aplicação do valor contratual reajustado em um percentual de 5,27%, totalizando R\$ 23.616,50 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

(...)

O pagamento da Taxa de Adesão (R\$ 500,00) será efetuado em parcela única, após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento do **Plano Mensal SPC "CDL" (R\$ 2.235,00/mês)** será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, referente ao mês de prestação do serviço.

O valor mensal de **R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais)** será disponibilizado para utilização dos serviços contratados, conforme a tabela vigente do SPC Brasil, a qual contempla diversos tipos de serviços com valores distintos. O montante referido destina-se à cobertura das utilizações mensais dentro desse limite. O consumo que exceder o valor mensal estabelecido será considerado como Negativação Adicional, sendo cobrado o valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por unidade, faturado conjuntamente com o plano mensal.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente

Município De Palmeiras De Goiás – GO	CDL – Palmeiras De Goiás
Secretário Municipal de Administração	ISONTINO GONÇALVES VILELA
PAULO SILVA DE CAMARGO	Contratada
Contratante	

WELSON D'NIZ MACEDO E SILVA	ALINE NELLY MARQUES REIS
Secretário Municipal de Economia	Fiscal do Contrato
Gestor Do Contrato	

Testemunhas:

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:3381DCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 68/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME**, de nome de fantasia/comercial: **DELICIA DE SABORES**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.652.752/0001-93, com endereço na Rua 11, s/n., Q. 06, L. 12, Residencial Tempo Novo, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular o Sr. **VINICIUS PIRES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5932185 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 011.404.841-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1585/2025 e Pregão Eletrônico n. 29/2025**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato n. 68/2025, firmado aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2025, conforme C.I. ADM e Parecer Jurídico, anexados nos autos. E ainda, a alteração da dotação orçamentaria conforme novas certidões expedida pelo Departamento de Contabilidade. Diante todo exposto, as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam “OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” “FONTE DE RECURSOS” e “DO VALOR DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cozinheira com 1 (uma) ajudante para atender eventos por um período de 12 (doze) meses, podendo ser em eventos diurnos e noturnos, se faz necessária para

utilização nos eventos realizados no município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VL. UNT.	TOTAL
01	SERVIÇOS DE COZINHEIRA COM 1 (UMA) AJUDANTE PARA ATENDER EVENTOS DE 100 PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, CONFORME NECESSIDADE.	SV. DIARIAS	40	R\$ 775,00	R\$ 31.000,00
02	SERVIÇOS DE COZINHEIRA COM 1 (UMA) AJUDANTE PARA ATENDER EVENTOS DE 200 PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, CONFORME NECESSIDADE.	SV. DIARIAS	40	R\$ 1.045,00	R\$ 41.800,00
Valor Total do Original					R\$ 72.800,00
Valor Total do 1º Termo Aditivo					R\$ 72.800,00

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação/Contratação, através da seguinte Dotação Orçamentária: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original e **12 (doze) meses** advindos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, este último compreendido entre **03/06/2026 a 02/06/2027**, e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, bem como reajustado conforme a legislação em vigor.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	ALEX CAMARGO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração	Chefe de gabinete
PAULO SILVA DE CAMARGO	Gestor do contrato
Contratante	

Vinicius Pires Miranda 01140484109 - ME	CHRISTIANNO ZANELATI TOSTA
VINICIUS PIRES MIRANDA	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:2C589C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 91/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 91/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3776/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.

48/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO**; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TORNEARIA SANTIAGO LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETAS, CANALETAS E OUTROS ELEMENTOS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM, MOLDADOS “IN LOCO”, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.15.452.2003.1013.4.4.90.52**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 32.890,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**; **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E TORNEARIA SANTIAGO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9B65FFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5384/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 87/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO**; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **25.013.028 PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.35.18.541.2010.2041.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E 25.013.028 PERCIVAL CLAUDINO FERREIRA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:1FFF97F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 103/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4658/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA HELOISA LARA DE MORAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO POLI GUINDASTE, COM MOTORISTA, PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2212.3.3.90.39;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 49.050,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E HELOISA LARA DE MORAIS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:7B33C80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 65/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5062/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “GUILHERME E SANTIAGO” A SER REALIZADO NO DIA **25 DE JULHO DE 2026, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.21.04.122.1001.2.320.3.3.90.39;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA****

QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**. ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA; **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F2E4028D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 87/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5491/2026 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “AMADO BATISTA” A SER REALIZADO NO DIA **01 DE AGOSTO DE 2026**, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.21.04.122.1001.2.320.3.3.90.39;** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)**. ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - E A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A0C56524

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA –
EXERCÍCIO 2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2026

PROCESSO Nº 04906/22

OBJETO: Balanço Geral do Município de Perolândia – Exercício 2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO À ÉPOCA: Srª. Grete Elisa Balz Rocha – CPF nº xxx.056.801-xx

A Presidente da Câmara de Perolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 47 da Lei Orgânica

Municipal, torna público que as Contas de Governo do Município, relativas ao **exercício de 2021**, apreciados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, no recinto da Câmara Municipal, em horário normal de expediente.

Durante o referido prazo, qualquer cidadão poderá questionar a legitimidade das contas apresentadas, oferecendo, por escrito, as razões de eventual impugnação, nos termos previstos na legislação municipal aplicável.

Perolândia-GO, 08 de junho de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - Goiás

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:19E354C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA –
EXERCÍCIO 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2026

PROCESSO Nº 04440/23

OBJETO: Balanço Geral do Município de Perolândia – Exercício 2022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO À ÉPOCA: Sr^a. Grete Elisa Balz Rocha – CPF nº xxx.056.801-xx

A Presidente da Câmara de Perolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, torna público que as Contas de Governo do Município, relativas ao **exercício de 2022**, apreciados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, no recinto da Câmara Municipal, em horário normal de expediente.

Durante o referido prazo, qualquer cidadão poderá questionar a legitimidade das contas apresentadas, oferecendo, por escrito, as razões de eventual impugnação, nos termos previstos na legislação municipal aplicável.

Perolândia-GO, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0E7D822C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA –
EXERCÍCIO 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 003/2026

PROCESSO Nº 04828/24

OBJETO: Balanço Geral do Município de Perolândia – Exercício 2023

CHEFE DO PODER EXECUTIVO À ÉPOCA: Sr^a. Grete Elisa Balz Rocha – CPF nº xxx.056.801-xx

A Presidente da Câmara de Perolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, torna público que as Contas de Governo do Município, relativas ao **exercício de 2023**, apreciados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, no recinto da Câmara Municipal, em horário normal de expediente.

Durante o referido prazo, qualquer cidadão poderá questionar a legitimidade das contas apresentadas, oferecendo, por escrito, as razões de eventual impugnação, nos termos previstos na legislação municipal aplicável.

Perolândia-GO, 08 de junho de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - Goiás

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A742DFDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 294//2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Portaria nº. 294//2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Leider Araújo da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, a serviço do Poder Legislativo, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Bruno Peixoto, em busca de benefícios para o Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:1BB8C3B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 295//2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Portaria nº. 295//2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Fernandes Vasconcelos**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, a serviço do Poder Legislativo, para visita ao Gabinete do

Deputado Estadual Bruno Peixoto, em busca de benefícios para o Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D5A5CCFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 296/2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº. 296/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvafr Francisco Fagundes**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, utilizando o veículo COROLLA CROSS – Placa SC13B97, a serviço do Poder Legislativo, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Bruno Peixoto, em busca de benefícios para o Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:659CA6FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 297/2026 “DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO COMO ESPECÍFICA”.

PORTARIA nº. 297/2026

“Designa Servidora para exercer Cargo em Comissão como específica”.

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andréia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente o que dispõe a Lei nº. 204 de 03 de abril do ano de 2007, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Beatriz Carvalho Costa**, CPF. 060.384.151.14, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Assessora Parlamentar**, constante do Anexo I, símbolo CC-02 da Lei 204/2007, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go.

Art. 2º - A designação constante do artigo 1º tem caráter provisório, e o cargo não poderá ser exercido pela Servidora além do dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

ANDRÉIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:AE653B9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 002/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 002/2025
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 31.381.012/0001-37
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PANIFICADOS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS
VIGENCIA:	ATÉ 08 DE JUNHO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 380.060,00 (Trezentos e oitenta mil e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	08 DE JUNHO DE 2026
ASSINATURAS:	ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura, LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI - Instituto de Previdência
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 08 DE junho DE 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:814EE2EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 003/2026 - PP 002/2026

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3760/2026	
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 002/2025
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06, estabelecida na AV: BRASIL CENTRAL, nº 1365 - CENTRO, PIRANHAS - GO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PANIFICADOS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS
VIGENCIA:	ATÉ 08 DE JUNHO DE 2027
VALOR TOTAL:	R\$ 585.221,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais)
DATA DA ASSINATURA	08 DE JUNHO DE 2026
ASSINATURAS:	ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 08 DE junho DE 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:13FD0EC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PE Nº 030/2026. Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Permanentes para as Estratégias de Saúde da Família, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução ao recurso de Proposta de Emenda Parlamentar nº 11113201000125004, constante no processo administrativo nº 4850/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 10/06/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 22/06/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 22/06/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 08 de junho de 2026.

HELCELENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0DBF5ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515/2026

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026
Processo Administrativo nº 8515/2026

O **GESTOR**, no uso de suas atribuições legais, Torna-se pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 021/2026, com base em decisão do TCM-GO (Medida Cautelar nº 003/2026), por razões de conveniência e oportunidade, para reavaliação do certame. Porangatu/GO, 08 de junho de 2026
A Administração Pública procederá ao refazimento integral da fase interna da contratação para garantir a lisura, a competitividade e a segurança jurídica do futuro certame. Porangatu/GO, 08 de junho de 2026.

MEIRIAN SOARES FREITAS
Secretária Municipal de Gestão
Município de Porangatu-GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A52D10CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
ERRATA AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, em razão do julgamento parcial da impugnação apresentada ao certame, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.”

LEIA-SE:

“Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.”

Santa Bárbara de Goiás/GO, 08 de junho de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:7AB95AB5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2026

Processo Adm.: Nº 1810/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Santa Barbara de Goiás – GO com recursos federais- convênio 988430/2025. Empresas vencedoras valor total: R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais):CCB PARTICIPACOE E EMPREENDIMENTOS(39938575000195) com o lote: 1 no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 03 de junho de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:65DD6BCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 50/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3412/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 3412/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 50/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS.

CONTRATADA: MB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.048.712/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado online de gestão, controle e agendamento de tratamento fora do domicílio (TFD), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a implantação, a capacitação dos profissionais e o suporte técnico contínuo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.302.210.2.047.3.3.90.39 subelemento : 47 ficha : 259 fonte: 102

Data Assinatura: 03/06/2026

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Santa Fé de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador:DB7E5315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 09/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2026

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA FÉ DE GOIÁS/GO

Contratado:FR DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITA no CNPJ sob nº 43.547.836/0001-13.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para alunos e professores do Ensino Fundamental – 2,3,4,5 anos iniciais (1º ao 5º), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé de Goiás – Goiás.

Fundamento legal: ARTIGO 74 INCISO I da Lei nº 14.133/21.

Valor Global: R\$ **499.985,35 (quatrocentos noventa e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Quant. de Parcelas: 2 (dois) parcelas unicas consecutivas

EMENDA PARLAMENTAR nº PROCESSO Nº 202600005010253 valor R\$ 372.613,00 (trezentos setenta dois mil e seiscentos e treze reais),
PROCESSO Nº 202600005010194 valor R\$ 127.387,00 (cento e vinte sete mil e trezentos oitenta e sete reais) e o restante complementar do valor com o município.
Dotação:

15.15.12.361.403.2.015.339030 SUBELEMENTO: 14 FONTE: 137 FICHA: 384

15.15.12.361.403.2.015.339030 SUBELEMENTO: 14 FONTE: 137 FICHA: 384

.

Data da assinatura: 28/05/2026

Prazo de vigência: 28/05/2026 A 31/12/2026

Processo: 3243/2026

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais desta Prefeitura, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Santa Fé – GO, aos 28 de maio de 2026.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador:68D2F458

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO:
019/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3398/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foram publicados no site oficial do município de Santa Rita do Araguaia – Goiás, o seguinte documento na data de **08 de junho de 2026.**

1 – ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

A não publicação do referido documento na íntegra no Diário Oficial da Associação Goiana dos Municípios, ocorre devido à problema de formatação do arquivo disponibilizado pelo Sistema BLL.

Para tanto **CERTIFICAMOS** que o mesmo está devidamente publicado no Site do município disponível para todos os interessados no seguinte endereço eletrônico:

https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

Santa Rita do Araguaia – GO, 08 de junho de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR

Agente da Contratação / Pregoeiro

Decreto nº 116/2025

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:8E372893

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 021/2026**

PORTARIA Nº. 021/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA”.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ROSANGELA FERREIRA GONÇALVES DE PAIVA (CPF: 427.285.411-91)**, no cargo de Professora - PIV, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	RS 6.828,88
Titularidade	RS 1.365,77
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	RS 3.414,44
TOTAL	RS 11.609,09

Art. 2º – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 08 dia do mês de junho de 2026.

FABRICIO ALVES TOMAZ

Presidente Interino do Trindade PREV

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:877AB5B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV PORTARIA Nº. 022/2026

PORTARIA Nº. 022/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. IVANI FATIMA CORREA DE CAMPOS SANTOS”.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. IVANI FATIMA CORREA DE CAMPOS SANTOS (CPF: 413.495.041-49)**, no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento (24,10/30)	RS 1.653,30
Quinquênio (24,10/30)	RS 661,32
Adicional Incentivo Funcional (24,10/30)	RS 330,66
TOTAL	RS 2.645,28

Art. 2º – O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 70/2012.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Trindade Prev.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Fabício Alves Tomaz

Presidente Interino do Trindade PREV

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:50965706

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV PORTARIA Nº. 023/2026

PORTARIA Nº. 023/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. LUDMILA DE OLIVEIRA LEAO PAULA”.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. LUDMILA DE OLIVEIRA LEAO PAULA (CPF: 002.032.771-47)**, no cargo de Coordenador Administrativo de Trânsito, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples	RS 5.789,26
Última Remuneração	RS 6.969,40
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (18,26/30)	RS 3.523,25
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 3.523,25

Art. 2º – O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto na EC nº. 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Complementar nº. 061/2023, de 04 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 070/2024, de 16 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Trindade Prev.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ

Presidente Interino do Trindade PREV

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A3A6475A**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.899****DECRETO Nº 2.899, DE 8 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais previstas no art. 7º, inciso VIII, e no art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a homologação do Concurso Público nº 001/2023, formalizada pelo Decreto nº 569, de 4 de julho de 2023, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de professor de educação física os seguintes candidatos:

- a) Elysson Barros Pereira da Silva;
- b) Lenilson Macedo Ribeiro.

Art. 2º Os servidores nomeados ficam sujeitos ao estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**Publicado por:**

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:E020887F**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.883****DECRETO Nº 2.883, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado WANDER MAGALHAES DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela gerência administrativa de Esporte e Juventude, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:1322F619**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.884****DECRETO Nº 2.884, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOAO BATISTA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria técnica de Assuntos Estratégicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:96CA9EF2**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.886****DECRETO Nº 2.886, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EMILLY GABRIELLY DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela assessoria de apoio a saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD607DEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.887

DECRETO Nº 2.887, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GABRIEL HIAN DE ANDRADE TOLEDO, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria de apoio a saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C75D824A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.888

DECRETO Nº 2.888, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DANIEL MESQUITA CORREIA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria de apoio a assuntos estratégicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DC66C632

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.896

DECRETO Nº 2.896, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Trindade-GO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, que terá como tema central “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, e será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

- I - Eixo 1 – democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Eixo 2 – financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Eixo 3 – os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Eixo 4 – modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 2º A 3ª Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Trindade-GO será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e será realizada no dia 19 de junho de 2026, em Trindade-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 3º A estrutura organizadora da 3ª Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será definida em Regimento, a ser aprovado e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e realização da 3ª Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Trindade-GO serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:CDE98938

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.897**

DECRETO Nº 2.897, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Banca de Heteroidentificação e da Banca Recursal e a designação de seus membros para atuação nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2 e da Política Nacional de Cultura Viva no Município de Trindade – GO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas e designadas a Banca de Heteroidentificação e a Banca Recursal para atuar nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2 e da Política Nacional de Cultura Viva no Município de Trindade - GO.

Art. 2º A Banca Titular de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros:

- I - Victor Hugo Oliveira Magalhães, técnico em assuntos educacionais, presidente;
- II - Edinalva Marques Veloso, técnico de laboratório área, membro;
- III - Suelene Aparecida Alves de Araújo, operador de máquina copiadora – membro.

Art. 3º A Banca Recursal de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros:

- I - Cleber Roberto de Sena Veloso, contador, presidente;
- II - Wildes Jesus Rodrigues, professor de ensino básico, técnico e tecnológico, membro;
- III - Rafael Rodrigues Miranda, auxiliar de biblioteca, membro.

Art. 4º Os trabalhos das bancas serão pautados exclusivamente em critérios fenotípicos de avaliação, assegurados aos candidatos o contraditório, a ampla defesa e a motivação das decisões.

Art. 5º A atuação dos membros designados ocorrerá em caráter de colaboração institucional, sem geração de vínculo empregatício com o Município de Trindade-GO e sem percepção de remuneração, gratificação ou qualquer outro ônus financeiro para a Administração Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:8344784B

**PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:
25.02.0219.001.00090-3**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:25.02.0219.001.00090-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **CONTRIBUIÇÃO A APPS UNIVERSO - CONTRIBUIÇÃO A APPS UNIVERSO**, inscrito no

CNPJ sob nº,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 26 de Maio de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade.

Trindade, 26 de Maio de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FDBF7C8

**PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:
25.05.0219.001.00055-3**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:25.05.0219.001.00055-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - UNIVERSO**, inscrito no CNPJ sob nº08.302.024/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual com aplicação de multa. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 26 de Maio de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade.

Trindade, 26 de Maio de 2026.

CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EC3232E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.553

PORTARIA Nº 2.553, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado JOSE DE ARAUJO SANTOS, servidor comissionado no cargo de assessor I, AI-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 2 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 2 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

CARLOS JOSE VAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:359529E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.568

PORTARIA Nº 2.568, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Revogação de portaria que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47 de 7 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.547, de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:F4404CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 281/2026
– CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	PARA	09/06/2026 A 11/06/2026
JULGAMENTO		Menor de Preço por item
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA		Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO		compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE ULTRASSONOGRAFIA, COM CADASTRO DE PACIENTES, EMISSÃO E ARMAZENAMENTO DE LAUDOS, AGENDAMENTO, GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA FATURAMENTO ELETRÔNICO/XML E POSSIBILIDADE DE IMPORTAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DICOM. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 281/2026**.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

- Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;**
- Cadastro no CNPJ;**
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;**
- Certidão negativa Estadual;**
- Certidão negativa Municipal;**
- Certidão negativa Trabalhista;**
- Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);**
- Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
- Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;**
- Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 08 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador

Matricula: 6324

Setor De Compras

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:E5485BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 387/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DATA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	LIMITE PARA	PARA	09/06/2026 A 11/06/2026
JULGAMENTO			Menor de Preço por item
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA			Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO			compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR/DETECTOR DR E SERVIÇO DE WORKSTATION COM FORNECIMENTO DE LICENÇA VITALÍCIA PARA EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR CR, DESTINADOS À DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 387/2026**.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

- Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
- Cadastro no CNPJ;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;
- Certidão negativa Estadual;

- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
- Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
- Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constitui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 08 de junho de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Coordenador

Matricula: 6324

Setor de Compras

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:7AE3F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 006/2026 CMS

RESOLUÇÃO nº 006/2026 CMS

Dispõe sobre a convocação da 3ª Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Trindade-Goiás, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.125 de 04 de abril de 2005 e, considerando:

- O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
- O que dispõe o Art. 1º da Resolução do CNS nº 724 de 09/11/2023-CNS;
- O que dispõe a Resolução AD Referendum nº 7, de 15/01/2024-CES-GO;
- O que dispõe a Resolução nº 17 de 06/02/2024-CES-GO;
- O que dispõe o art. 1º da Resolução nº 732 de 01/02/2024-CNS;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação para a realização da 3ª Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Trindade-Goiás na forma da “minuta de decreto”.

Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS no 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Trindade, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

KASSIELY RITA FÁTIMA SOBRINHO FORZANI

Presidente-CMS

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:BC5683D7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026. PROCESSO Nº 1832/2026.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, modalidade pregão Presencial, tipo menor preço por item, **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e entrega em pleno funcionamento de sistema de videomonitoramento (CFTV) para a Escola Municipal Cristo Rei – Código INEP nº 52116603, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, infraestrutura, cabeamento, acessórios e mão de obra especializada necessários à implantação completa da solução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.** A sessão pública será dia **25/06/2026 às 08h00min.** Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 08/06/2026.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:0D52C885

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026. PROCESSO Nº 1829/2026.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, modalidade pregão Presencial, tipo menor preço por item, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DEMAIS FUNDOS NA CIDADE DE UIRAPURU-GO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública será dia **25/06/2026 às 09h30min.** Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 08/06/2026.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:B9BABC10

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026. PROCESSO Nº 1828/2026.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, com vistas à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, visando o planejamento, organização e realização de concurso público municipal, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo do município, conforme as disposições deste edital e seus anexos.** A sessão pública será no dia **30/07/2026 às 09h:00min.** Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 08 de junho de 2026.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:57928912

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
– REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026**

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de junho de 2026**, a partir das **13:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para contratação parcelada de exames de Imagem conforme Plano de Trabalho n.º 202400010013958, afim de atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 08 de junho de 2026

LUCAS BATISTA DUTRA

Gestor Municipal

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:088D2DAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUANA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 010/2026**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a eventual aquisição parcelada de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2026, horário: 08:45 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 08 de junho de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA

(Gestor Municipal).

Publicado por:

Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:031DA7BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
007/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **08h:45min do dia 25 de junho de 2026**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de pavimentação asfáltica no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.uruna.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185.

Uruana – GO, 08 de junho de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9DF3AA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º
008/2026

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 008/2026

O MUNICÍPIO DE URUANA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **08h:45min do dia 26 de junho de 2026**, licitação pública na modalidade Concorrência (Presencial), em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia objetivando a execução de recapeamento e pavimentação asfáltica no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos. O Edital bem

como seus anexos estará disponível no site: www.uruna.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3344-1185.

Uruana – GO, 08 de junho de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A38766A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 01 de julho de 2026**, a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios afim de atender a cozinha do Município, visando a preparação e fabricação de refeições para o atendimento a todos os órgãos, secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Uruana - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 08 de junho de 2026

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7879204A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5162/2026

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO. processo 5162/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE GOMES MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
19.01		19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	30.000,00
TOTAL					30.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 34.780.277/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA- SMMA, COM O FIM DE ATENDER OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA LEI 177/2022 PARA OBTENÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO, E DIRECIONAMENTO JURÍDICO E TÉCNICO TANTO NAS AÇÕES QUANTO NA EXECUÇÃO DE CADA CRITÉRIO.	MÊS		12,0000	2.500,0000	30.000,0000
Total							30.000,0000
Total							30.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE, 8 de junho de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:9BC366EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 033/2026 - PREF

CONTRATO Nº 033/2026

Processo nº 18940/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA WR VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2º Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **WR VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.606.687/0001-62, sediado(a) na Rua 09 Qd. W Lt. 50, setor: Conjunto Popular CEP: 75.890-000, na cidade de: São Simão-GO, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. **WEVERTON GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 020.677.961-51 e carteira de Identidade nº 5017126 PC/GO, residente e domiciliado na cidade de São Simão-GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18940/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 053/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2026. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ COMPREENDER O FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA POR NOITE, DESTINADOS AO CONTROLE DE ACESSO, ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO, APOIO À EQUIPE ORGANIZADORA, PREVENÇÃO DE TUMULTOS E GARANTIA DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DURANTE TODO O EVENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA EQUIPE, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		SERVIÇO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.000,00

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, visando atender a realização da Festa Junina da Escola Municipal Vereador João Justino, nos dias 12 e 13 de junho de 2026, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 27/05/2026 a 27/08/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

- a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

O serviço deverá ser prestado no local que vai ocorrer a Festa Junina, na avenida Buenos Aires, Centro em frente à Escola Municipal Vereador João Justino e todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço na Prefeitura Municipal, Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotado no cargo Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 27 de maio de 2026.

Município de Aparecida do Rio Doce

EDY CARLOS GONÇALVES

Contratante

WR Vigilância e Monitoramento LTDA

WEVERTON GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO

Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:440C3534

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 035/2026 - PREF

CONTRATO Nº 035/2026

Processo nº 18937/2026

Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA N M GUIMARAES CAPTURE PRODUTORA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2º Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **N M GUIMARAES CAPTURE PRODUTORA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.150.964/0001-63, sediado(a) na Av. Bueno Aires, Qd. 08 Lt. 15, setor: Central CEP: 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. **NIELSON MARTINS GUIMARÃES**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 039.594.331-07 e carteira de Identidade nº 5263069 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18937/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 052/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, MARKETING DIGITAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PROGRAMAS, AÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E AMPLO ACESSO À INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO: • PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; • GESTÃO, ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS E DO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO; • PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO: • ARTES GRÁFICAS EM GERAL (CARDS, BANNERS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS); • CRIAÇÃO DE ARTES PARA CAMISETAS, CONVITES DE EVENTOS E MATERIAIS PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS DIVERSOS; • PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS E PROMOCIONAIS; • COBERTURA PRESENCIAL DE EVENTOS, AÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SEMPRE QUE SOLICITADO, COM REGISTRO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL PROFISSIONAL, INCLUINDO EDIÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL FINAL; • PRODUÇÃO MÍNIMA DE: • 04 (QUATRO) SPOTS SEMANAIS PARA DIVULGAÇÃO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO; • 02 (DUAS) GRAVAÇÕES SEMANAIS PARA ANÚNCIOS DE RUA (CARRO DE SOM), CONFORME DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO; • SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) EVENTOS DE GRANDE RELEVÂNCIA DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E FESTIVIDADES DE RÉVEILLON; • PRODUÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E INSTITUCIONAIS RELACIONADAS A DATAS COMEMORATIVAS E AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; • ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, CONTENDO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, MATERIAIS PRODUZIDOS E RESULTADOS ALCANÇADOS; • ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS. O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA CONTÍNUA E ORGANIZADA, CONTEMPLANDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME CRONOGRAMA SEMANAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO SER AMPLIADO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO; ALÉM DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: • COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA ÁREA POR MEIO DE PORTFÓLIO ATUALIZADO E COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS PRESTADOS; • POSSUIR EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO CÂMERAS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E, QUANDO NECESSÁRIO, DRONE PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS; • GARANTIR PADRÃO DE QUALIDADE NOS MATERIAIS PRODUZIDOS, COMPATÍVEL COM A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PÚBLICA; • CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PRAZOS DE ENTREGA ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES; • MANTER DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL E SUPORTE CONTÍNUO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.	12 MESES	SERVIÇO	R\$ 4.599,50	R\$ 55.194,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.194,00

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade institucional, marketing digital e comunicação social, visando a divulgação das ações, programas, obras e serviços públicos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 28/05/2026 a 28/05/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é de R\$ 4.599,50 (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 55.194,00 (Cinquenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

- a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotada no cargo Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2026.

Município De Aparecida Do Rio Doce

EDY CARLOS GONÇALVES

Contratante

N M Guimaraes Capture Produtora

NIELSON MARTINS GUIMARÃES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F93D0C22

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo da ata de registro de preços nº 005/2025, resultante do processo de Pregão nº 006/2025, Futura e eventual contratação de empresa para locação, sob demanda, de ônibus executivo, rural e semi-leito destinados a realizar viagens institucionais para a Fesg/Unicerrado, com o seguinte fornecedor:

Contratada:	52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO
Endereço:	Av Osvaldo Cruz, nº120, Setor Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP: 75.513-970.
CNPJ:	52.867.340/0001-18
Dados Bancários:	Banco Bradesco – Ag: 32488-3 C/C: 77280-1 ou PIX: CNPJ 52867340000118
Representante legal:	VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO
Cart. Identidade:	42***.93 SSP/GO
CPF:	984.***.***.53
Contato:	(64) 3404-5757 / (64) 99247-2440 / (64) 9924-92138 ou vaniacristina.souza@yahoo.com.br

Nos quantitativos abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	CATSER	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VAL. UNT	VAL.TOTAL
1	1	18457	25.000	Km	Transporte rodoviário - Locação de ônibus executivo abastecido segurado com ano de fabricação mínimo em 2010, capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em toda a os assentos motorista com habilitação de categoria mínima D.O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeito condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros, vistoriado pela AGR E EMBRATUR tacógrafo instalado itens de segurança com fome exigências do DENATRAN	R\$ 9,79	R\$244.750,00
	2	25089	15	Diária	Diária de permanência de ônibus executivo, não utilizado (veículo parado) por período de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$350,00	R\$5.250,00

VALOR DO LOTE: R\$250.000,00							
2	3	18457	15.000	Km	Transporte rodoviário – Locação de ônibus semi-leito de DD (Double Deck) abastecido segurado com ano de fabricação mínimo em 2010, capacidade mínima de 46(quarenta e seis) passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em toda a os assentos motorista com habilitação de categoria mínima D.O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeito condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros, vistoriado pela AGR E EMBRATUR tacógrafo instalado itens de segurança com fome exigências do DENATRAN	R\$13,71	R\$205.650,00
	4	25089	15	Diária	Diária de permanência de ônibus e semi leito, não utilizado (veículo parado) por período de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$399,00	R\$5.985,00
Valor total do lote: R\$211.635,00							
3	5	18457	5.000	Km	Transporte rodoviário-rural - Locação de ônibus executivo rural abastecido segurado com ano de fabricação mínimo em 2010, capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em toda a os assentos motorista com habilitação de categoria mínima D.O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeito condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros, vistoriado pela AGR E EMBRATUR tacógrafo instalado itens de segurança com fome exigências do DENATRAN, com capacidade para trafegar em vias asfaltadas e trechos de estrada de terra, garantindo desempenho adequado em diferentes tipos de terreno.	R\$24,13	R\$120.650,00
	6	18457	15	Diária	Diária de permanência de ônibus executivo rural, não utilizado (veículo parado) por período de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$101,60	R\$1.524,00
VALOR DO LOTE: R\$122.174,00							
Total estimado: R\$583.809,00 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e nove reais)							

O prazo da ata foi prorrogado conforme prevê o art. 84 da lei 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027.

Goiatuba, 02 de junho de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A6334646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2413/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2413/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, JÂNIO PACHECO, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	25/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RECEBER PRÊMIO SEBRAE-PREFEITURA EMPREENDEDORA, NA ETAPA ESTADUAL DE GOIÁS, NA GREEN PALLACE EVENTOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4BC3B0AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2414/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2414/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	26/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA EMPRESA CONTRATADA VEHICULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C76A992

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2446/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 2446/2026, de 08 de junho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	18/05/2026	VIAGEM A CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA BUSCAR CAMIONETE EM MANUTENÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R\$ 150,00
			TOTAL:	R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 (oito) dias do mês junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5185118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 236-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA O DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ELETRÔNICO E FUNCIONAMENTO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO/MODELO 2013, CÓD PAT 139, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL processo 236/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - §7º do Art. 75, Lei 14.133/21; e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.09		10.09.20.122.2508.4047.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.550,00
TOTAL					3.550,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: VB MOTORES E TRANSMISSORES LTDA CNPJ/CPF: 53.461.822/0001-36

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ELETRÔNICO E FUNCIONAMENTO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SERVIÇO		1,0000	3.550,0000	3.550,0000
Total							3.550,0000

Total	3.550,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 8 de junho de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO

Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS

Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:371076EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 16/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026

VALOR: R\$ 398.980,00(trezentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1545/2026.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a Empresa DIAN LUCAS ROQUE CRUVINEL 03421442193 (CNPJ: 33.140.569/0001-01)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GAS DE ARES CONDICIONADOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO PARA O PERIODO DE APROXIMADAMENTE 12 MESES.

RAZÃO SOCIAL: DIAN LUCAS ROQUE CRUVINEL 03421442193							
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1 / 1	sc	52,0000	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		400,0000	20.800,0000	
1 / 2	sv	14,0000	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE CARVÃO		290,0000	4.060,0000	
1 / 3	sv	4,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (USADO)		230,0000	920,0000	
1 / 4	sv	16,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		590,0000	9.440,0000	
1 / 5	sv	8,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS USADO		380,0000	3.040,0000	
1 / 6	sv	8,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS (USADO)		180,0000	1.440,0000	
1 / 7	sv	45,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NOVO		400,0000	18.000,0000	
1 / 8	sv	28,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS NOVO		450,0000	12.600,0000	
1 / 9	sv	59,0000	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (DESMONTAGEM E DIAGNOSTICO DO APARELHO TROCA DE PEÇAS AVARIADAS REMONTAGEM DO APARELHO)		400,0000	23.600,0000	
1 / 10	sv	38,0000	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (DESMONTAGEM E DIAGNOSTICO DO APARELHO TROCA DE PEÇAS AVARIADAS REMONTAGEM DO APARELHO)		470,0000	17.860,0000	
1 / 11	sv	23,0000	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (DESMONTAGEM E DIAGNOSTICO DO APARELHO TROCA DE PEÇAS AVARIADAS REMONTAGEM DO APARELHO)		500,0000	11.500,0000	
1 / 12	sv	24,0000	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 30.000 BTUS (DESMONTAGEM E DIAGNOSTICO DO APARELHO TROCA DE PEÇAS AVARIADAS REMONTAGEM DO APARELHO)		580,0000	13.920,0000	
1 / 13	sv	53,0000	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (DESMONTAGEM E DIAGNOSTICO DO APARELHO TROCA DE PEÇAS AVARIADAS REMONTAGEM DO APARELHO)		430,0000	22.790,0000	
1 / 14	sv	6,0000	RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 22.000 BTUS		380,0000	2.280,0000	
1 / 15	sv	22,0000	RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		420,0000	9.240,0000	
1 / 16	sv	10,0000	RECARGA DE GAS 134A EM BEBEDOURO DE AGUA		220,0000	2.200,0000	
1 / 17	sv	46,0000	RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		280,0000	12.880,0000	

1 / 18	sv	60,0000	RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		350,0000	21.000,0000
1 / 19	sv	91,0000	RECARGA DE GÁS P/ AR CONDICIONADO DE 12.000BTUs		230,0000	20.930,0000
1 / 20	sv	48,0000	RECARGA DE GÁS P/ AR CONDICIONADO DE 9000BTUs		230,0000	11.040,0000
1 / 21	sv	8,0000	SERVIÇO DE DESENTUPIR DRENO DE AR CONDICIONADO DE 12 MIL BTUS		70,0000	560,0000
1 / 22	sv	178,0000	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12 000 BTUs		190,0000	33.820,0000
1 / 23	sv	104,0000	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUs		250,0000	26.000,0000
1 / 24	sv	10,0000	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 22 000 BTUs		290,0000	2.900,0000
1 / 25	sv	102,0000	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24 000 BTUs		320,0000	32.640,0000
1 / 26	sv	2,0000	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 28 000 BTUs		380,0000	760,0000
1 / 27	sv	158,0000	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 MIL BTUS		190,0000	30.020,0000
1 / 28	sv	8,0000	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR 150CM		130,0000	1.040,0000
1 / 29	sv	26,0000	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (NOVO)		400,0000	10.400,0000
1 / 30	sv	5,0000	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (USADO)		190,0000	950,0000
1 / 31	sv	37,0000	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (NOVO)		550,0000	20.350,0000
TOTAL:		398.980,0000				

Vigência: 08 DE JUNHO DE 2027

Data de Assinatura: 08/06/2026.

Montes Claros de Goiás – GO, 08 de junho de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2D7BD10A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 3398/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE GRAXAS, OLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.506.323/0001-09, estabelecida na AV. CONSOLAÇÃO, Q. F LT. 11, INDUSTRIAL MOOCA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). EDVALDO BRAZ DA COSTA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 500.136.101-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/8	GRAXA LUBRIFICANTE (BALDE 18KG)	MIXX	4	UN	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
1/17	BALDE GRAXA 20KG	MIXX	20	LT	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 8.956,00

RESENDE PNEUS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93, estabelecida na RUA, Sem Bairro, SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WESCLON CASTRO SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 762.868.191-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/15	ARLA 32 BALDE(20 LT)	BIONITRO	25	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 3.000,00

SL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.343/0001- 22, estabelecida na Avenida São Francisco, QUADRA32 LOTE 97, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). SUELY BATISTA RODRIGUES PIRES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 370.893.821-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ÓLEO 15W40 BALDE DE 20 LTS (DIESEL)	GOIASMIX	20	UN	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
1/4	ÓLEO 15W40 (balde 20lts)	GOIASMIX	40	UN	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
1/6	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90 - BALDE DE 20LTS (DIESEL)	GOIASMIX	3	UN	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
1/19	BD(20L) ÓLEO 90W	GOIASMIX	40	UN	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 40.950,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3398/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.614.905/0001-08, estabelecida na RUA JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA, 184, CONJ. POLO COMERCIAL E INDT.

GIORDANO MESTRINELLI, CATANDUVA, SP, neste ato representado pelo Sr(a). VANDIR JORGE FILHO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 330.934.338-35, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO 1 LT	VR LUB	20	UN	R\$ 31,30	R\$ 626,00
1/5	ÓLEO LUBRIFICANTE 05W40 1 LT (GASOLINA)	VR LUB	10	UN	R\$ 32,75	R\$ 327,50
1/7	OLEO 68 (BALDE 20 LT)	VR LUB	40	UN	R\$ 243,20	R\$ 9.728,00
1/10	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML	RADNAQ	100	UN	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
1/11	Desengripante Antiferrugem 300 ml	RADNAQ	15	1	R\$ 11,94	R\$ 179,10
1/13	FLUIDO DE RADIADOR BALDE DE 20 LITROS.	PANTHER	40	UN	R\$ 172,80	R\$ 6.912,00
1/14	OLEO DE DIREÇÃO (20 LITROS)	VR LUB	40	UN	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
1/21	FLUIDO DE FREIO DOT 3 BALDE DE 500 ML	RADNAQ	80	UN	R\$ 15,89	R\$ 1.271,20
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 37.145,80

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 08 de junho de 2026

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA 149.141.311-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:863302A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3398/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026 AQUISIÇÃO DE GRAXAS, OLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. destinados a SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.506.323/0001-09, estabelecida em AV. CONSOLAÇÃO, 1373, Q. F LT. 11 - INDUSTRIAL MOOCA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/08	GRAXA LUBRIFICANTE (BALDE 18KG)	MIXX	4	UN	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
01/17	BALDE GRAXA 20KG	MIXX	20	LT	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						8.956,00

SL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.343/0001-22, estabelecida em Avenida São Francisco, 0, QUADRA32 LOTE 97 - SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	OLEO 15W40 BALDE DE 20 LTS (DIESEL)	GOIASMIX	20	UN	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
01/04	OLEO 15W40 (balde 20lts)	GOIASMIX	40	UN	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
01/06	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 90 - BALDE DE 20LTS (DIESEL)	GOIASMIX	3	UN	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
01/19	BD(20L) OLEO 90W	GOIASMIX	40	UN	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						40.950,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESENDE PNEUS LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93, estabelecida em RUA, 0, - Sem Bairro, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/15	ARLA 32 BALDE(20 LT)	BIONITRO	25	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						3.000,00

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.614.905/0001-08, estabelecida em RUA JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA, 184, 0, - CONJ. POLO COMERCIAL E INDT. GIORDANO MESTRINELLI, CATANDUVA - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTETICO 1 LT	VR LUB	20	UN	R\$ 31,30	R\$ 626,00
01/05	ÓLEO LUBRIFICANTE 05W40 1 LT (GASOLINA)	VR LUB	10	UN	R\$ 32,75	R\$ 327,50
01/07	OLEO 68 (BALDE 20 LT)	VR LUB	40	UN	R\$ 243,20	R\$ 9.728,00
01/10	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML	RADNAQ	100	UN	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
01/11	Desengripante Antiferrugem 300 ml	RADNAQ	15	l	R\$ 11,94	R\$ 179,10
01/13	FLUIDO DE RADIADOR BALDE DE 20 LITROS.	PANTHER	40	UN	R\$ 172,80	R\$ 6.912,00
01/14	OLEO DE DIREÇÃO (20 LITROS)	VR LUB	40	UN	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
01/21	FLUIDO DE FREIO DOT 3 BALDE DE 500 ML	RADNAQ	80	UN	R\$ 15,89	R\$ 1.271,20
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						37.145,80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 90.051,80 (noventa mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.07.20.122.2014.2.021.3.1.90.11 - MANUT.ATIV.SEC.AGRIC.ABAST. E PECUÁRIA, Elementos da Despesa: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL, 03.12.26.122.2614.2.031.3.1.90.04 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL, Elementos da Despesa: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.14 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO, Elementos da Despesa: DIARIAS CIVIL, 16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.08 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elementos da Despesa: OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 08 de junho de 2026

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

CPF : 149.141.311-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delcina Aparecida Silva Alves

Código Identificador:4967E958

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

